EDIÇÃO DE HOJE
12 PAGINAS

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 REIS

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE:
MARDOKEO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 7 de fevereiro de 1934 | NUMERO 30

O TITULAR DA VIAÇÃO DEFENDE-SE DE INJUSTAS ACUSAÇÕES

U'a nota que esclarece a atitude de sua exc. no caso suscitado pelo "Diario da Noite" do Rio de Janeiro

RIO, 5 (Nacional) — O ministro José Americo enviou aos jornais a seguinte nota:

"Em carta dirigida ao chefe do Governo Provisorio e posteriormente divulgada pela imprensa e lida na Assembléa Constituinte, o sr. Zorilmo Barroso, diretor do "Diario da Noite", acusa o ministro José Ame-

rico de Almeida de fornecer notas do gabinéte do Ministerio da Viação apenas aos jornais concorrentes daquele vespertino, bem como estar suspensa pela policia a discussão dos atos do mesmo titular.

O expediente do Ministerio da Viação, que não é propriedade do ministro José Americo, vem sendo todo ele publicado no "Diario Oficial".

São, demais, extraidas copias desses documentos, que ficam na sala da imprensa, neste Ministerio, á disposição dos representantes de todos os jornais.

Quanto ás notas do gabinéte essas o ministro José Americo só remete aos jornais que lhe convém, mesmo porque considera sua publicação um favor outorgado pelo espirito de cooperação da imprensa com os poderes publicos, não podendo por conseguinte, solicitar essa contribuição de jornais sistematicamente hostis.

De resto foi tomada essa providencia com relação ao "Diario da Noite", depois que o Diretor Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal informou ao ministro José Americo que aquele orgão da imprensa carioca se havia recusado divulgar uma nota da mesma Diretoria contestando, em termos amistosos, fatos articulados contra o serviço postal.

Em face dessa recusa, o gabinéte do Ministro da Viação forneceu uma nota coletiva aos jornais do Rio impugnando os reparos formulados pelo "Diario da Noite", que só dias após a publicação dessa nota, estampou a carta do Diretor Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Poderia, então, o ministro José Americo ter pleiteado a censura para o jornal que negava o direito de defesa á sua administração nas proprias colunas que havia veiculado a acusação.

As notas do gabinéte são fornecidas por uma consciencia de administrador que em vez de se prevalecer da comoda indiferença que poderia ir até a insensibilidade moral, dá conta de todos os seus atos como uma satisfação ao espirito publico que tem direito de interpela-lo por meio da imprensa, em reconhecimento da generosidade com que os jornais do Rio tem acolhido essas notas.

O ministro José Americo jamais recorreu á censura porque nunca teve medo de ser acusado pela certeza do poder defender-se.

Caber-lhe-ia, logicamente, portanto, esse recurso, todas as vezes que se lhe fechassem as colunas do jornal que o atacou, mas, ao contrario, tem apelado nesses casos para as notas coletivas, principalmente contra o condenavel processo de reprodução, dias após, as mesmas criticas, apesar dos exaustivos esclarecimentos aduzidos.

Não é exato, entretanto que o ministro da Viação tenha solicitado da policia a suspensão da discussão dos seus atos pelo "Diario da Noite".

Por maior que seja o interesse daquele jornal em combatê-lo faz questão que esse atos sejam discutido por toda a imprensa sem nenhuma restrição, reserva-se somente contra as criticas sistematicas o direito da defesa, formulada, nesses casos, perante a opinião publica, por intermedio de todos os jornais, por não poder faze-lo diretamente, servindo-se de um jornal adverso.

O que a policia fez, certamente, pelo decôro do governo, sem visar á sua pessôa, foi por termo á campanha atrabiliaria que o "Diario da Noite" lhe vinha movendo, quando ha pouco mais de um mês requintou nesses insultos, como confessa o seu proprio diretor, violentando a censura.

Repercutem ainda as diatribes que ha menos de um ano foram movidas contra o ministro José Americo por dois inimigos seus, que se utilizaram das colunas da "A Patria", com as mais violentas explosões de odio pessoal, sem que tivesse sido feito nenhum apêlo ao Departamento de Publicidade para encerrar esse incidente.

O ministro José Americo pensa, assim, que a exemplo do seu sentimento de sacrificio publico expondo-se impunemente ás retaliações que não toleraria se não estivesse investido das responsabilidades oficiais, tem o "Diario da Noite", como toda a imprensa do Rio, a liberdade de critica dos seus atos sem qualquer limitação.

As autoridades procuram, porém, agir por conta propria, para que essa critica seja vasada num comedimento de linguagem que ponha a salvo o proprio decôro do governo" — (A União)

Vão receber suas certidões na Delegacia Fiscal, sob pena de serem cobradas executivamente

Recebemos:

"A Delegacia Fiscal, neste Estado, convida as pessôas abaixo descriminadas a receberem suas certidões requeridas áquela Delegacia, sob pena, de algumas délas serem cobradas executivamente, aos que não satisfiserem essa exigencia, dentro do praso de 8 dias.

Dutelvir de Carvalho Nobre, Bel. Evandro Souto, Bel. José Ramalho de Lima, Leobino Franco C. de Albuquerque, Luiz Carrilho do Rego Barros, Jaime Barrêlos de Castro, Raimundo Cléto Soares Bulcão, Luiz de Oliveira Galvão, Henrique do Nascimento".

NOTAS DE PALACIO

Em telegrama enviado ao dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, o sr. Francisco Costa, prefeito de Caiçára, agradeceu as manifestações de pesar que lhe fôram transmitidas por ocasião do falecimento do seu filho dr. Agripino Costa.

—

A Liga Protetora dos Carroceiros comunicou ao sr. Interventor Federal a posse da sua nova diretoria.

—

O sr. José Campêlo Néto comunicou ao Chefe do Govêrno haver assumido o exercicio de promotor publico de Mamanguape, vago pela demissão, a pedido, do funcionario que vinha exercendo esse cargo.

—

A Loja Maçonica "Branca Dias" comunicou ao sr. Interventor Federal interino haver sido empossados os novos corpos dirigentes.

—

Esteve ontem, em Palacio, em visita de cortezia ao sr. Interventor Federal interino, o dr. Alvaro Pompeu de Toledo, alto funcionario da Secretaria da Agricultura de São Paulo que, comissionado pelo governo daquêle Estado, veiu acompanhando a remessa de semente de algodão importada para plantio na Paraíba.

—

Em audiencia, o dr. Argemiro de Figueirêdo recebeu ontem ás seguintes pessôas: prefeitos Ananias Barausi e Teotonio Costa, de Serraria e Esperança, respectivamente; José Ramalho Xavier, Manoel Velho, professora Maria José da Silva e drs. Severino Patricio, Edrise Vilar e Fernandes de Medeiros.

—

No Palacio da Redenção esteve ontem, conferenciando com o sr. Chefe do Govêrno, o desembargador José Ferreira de Novais, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Alagôa do Monteiro comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mesa de Rendas daquela cidade, a quantia de 1:949$787, proveniente da contribuição de 15% para a Instrução Publica, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

—

O prefeito de Misericordia tambem comunicou o recolhimento de 3:195$70, para o mesmo fim e proveniente da mesma contribuição correspondente a igual mês do ano presente.

A "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba" convidou o professor Rocha Vaz a visitar a nossa capital

Encontrando-se em Recife o eminente medico brasileiro professor dr. Rocha Vaz, onde aproveitando a sua estada e a convite dos mais importantes centros de cultura de Pernambuco tem realizado brilhantes conferencias cientificas, resolveu a nossa Sociedade de Medicina convida-lo a visitar a nossa capital, a fim de também aqui pronunciar uma dessas palestras.

Nesse sentido, o dr. Edrise Vilar, presidente daquêle importante gremio conterraneo, dirigiu-se ao prof. dr. Rocha Vaz, no seguinte telegrama:

"Sociedade de Medicina Cirurgia tem subida honra convidar insigne mestre visitar Paraíba. Pede designar dia, a fim seguir comissão classe medica conduzi-lo nossa terra. — Saudações atenciosas. — EDRISE VILAR, presidente".

Com a E. T. L. F.

Há muitos dias se encontram apagadas diversas lampadas da iluminação publica, nas ruas Visconde de Pelotas e da Republica.

Para o caso pedimos a atenção do sr. Severino Candido, ativo e zeloso superintendente da mesma Emprêsa.

A CENSURA DA IMPRENSA

O ministro Antunes Maciel em palestra com a "A Noite" aprecia o discurso do deputado Dodsworth

RIO, 5 (Nacional) — Falando a "A Noite", a proposito do discurso do deputado Enrique Dodsworth, sobre a censura da imprensa, o sr. Antunes Maciel, ministro da Justiça, assim se expressou:

Devo declarar que não se modi-

Ministro Antunes Maciel

ficou a minha opinião sobre a materia. Apesar desses oito anos de subversões profundas no campo da politica universal, subscrevo hoje as palavras que proferi na época referida, pelo deputado carioca; apenas não tenho como furtar-me a diferença de quem saltita, adeja e descanta no paraiso da floresta sem fronteiras e o ministro responsavel pela ordem, prisioneiro, a se mover no ambito acanhado das providencias do poder, agravadas por circunstancias do momento historico delicadissimo.

Não poderia exigir-se que noivasse com a liberdade de imprensa quem estivesse na retranca da metralhadora e o proprio deputado poéta que ora se exprime na tribuna da Assembléa ninguem diria que tenha sido o sereno diretor de ontem do Externato "Pedro II".

—Póde dizer-nos o que pensa, pois, sobre a censura? indaga o reporter.

— A minha opinião sobre a censura é conhecida. Entendo que ela é inseparavel do regime ditatorial. No caso brasileiro, porém, nesta altura dos acontecimentos, eu preferia deixar, de todo livre, o pensamento, respondendo cada qual pelos excessos cometidos. Pondera-se, entretanto, com razão que é de ontem o doloroso episodio do "Diario Carioca", ocorrido logo após a suspensão da censura. Foi uma amarga experiencia.

O sr. Herbert Mosses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, entregou-me, sexta-feira, um oficio nesse sentido, capeando o protesto de alguns diretores de jornais. Notei que não firmaram esse documento representantes de cinco importantes folhas desta capital e como sou do metier, estou a lamentar que a nossa classe se apresente assim desunida.

No despacho de hoje submeterei o assunto á consideração do chefe do Governo, já, porém determinei á Diretoria de Publicidade que procura uniformizar, quanto possivel, a ação dos censores e que se abstenha de mutilações nos discursos pronunciados na Assembléa, coisa de que o governo nunca cogitou". — (A União)

O "Clube dos Diarios" nos festejos a Mômo

Como vimos noticiando, as festas carnavalêscas deste ano promovidas nos salões do Clube dos Diarios a Mômo, nos três dias de folia, decerto excederão á nossa espectativa, dados os grandes esforços da diretoria daquêle nucleo diversional.

A ornamentação já concluida e que constitue umas das mais bélas e expressivas até agora ali realizadas, é de autoria do eximio artista conterraneo sr. Valfrêdo Rodrigues.

Representa a mesma, Uma Noite na Gruta de Mômo, num país tropical, tornando, deste modo, ainda mais regional, a temporada carnavalêsca naquêle elegante clube.

O "hall", assim como o "buffet", acham-se tambem artisticamente ornamentados simulando a "pura" pedra calcarea.

Igual cuidado mereceu também a iluminação, tanto externa como interna.

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte telegrama:

"Rio, 5 — Comunico-vos que vapor "Taquí" saido Santos quinze janeiro conduziu com destino essa Interventoria trinta três mil quilos sementes algodão. Devendo tais sementes ser submetidas tratamento preventivo contra antracnose informo já haver providenciado nesse sentido junto inspetor Plantas Texteis ai. Saudações — Alfeu Domingues, diretor Plantas Texteis".

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 6 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	[illegible]
Estados Unidos (venda)	[illegible]
—	
Londres (compra)	[illegible]
Estados Unidos (compra	[illegible]
Italia	[illegible]
Espanha	1$575
Paris	[illegible]
Hamburgo	4$6?0
Holanda	[illegible]
Suissa	[illegible]
Belgica	[illegible]
Republica Argentina	[illegible]
Mil réis ouro	7$350

Correios e Telegrafos

Na Posta Restante da 5.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos deste Estado, ha correspondencia retida, por insuficiencia de endereço, para as seguintes pessôas:

Aristides Fernandes, Atila Cordeiro, Antoniêta Barbosa, Boanerges Barbosa da Silva, Creusa S. de Souza, Cristina Lisbôa Lima, David Luiz Alexandre, Esmeraldino de Souza, Ezequias Nunes, Francisca Nery Paiva, Francisco Albuquerque, Francisco Soares da Silva, Florencio Ferreira, G. Ferreira & Companhia, José de Lima Freire, João Geroncio do Nascimento, João Ratjurdes, Jaime Almeida Torres, João Mendes Sobrinho, José da Silva J. Barrêto, Maria de Almeida, (casa do prof. Lemos) Maria Gomes de Souza, Manuel Gomes de Souza, Nevinha Guedes, Nanuca Monteiro, P. Targijo Teixeira, Placido (Josué a Cano), Rufina Maria da Conceição, Sindulfo de Assunção Santiago, Severino Gardino, Sebastião Alves da Silva, Teofilo de Araujo, Zuimar de Souza.

Domiciliados na Ilha do Bispo, os seguintes:

Argentina Almeida, Francisca Alves de Oliveira, Francelino Martins de Souza, Francisco Lourenço Vasconcelos, Luiza Alves de Oliveira, Severina Rodrigues de Mélo, Torquato Doroteu.

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, tendo autorizado a transferencia dos depositos feitos pelo Estado nos Bancos e Caixas Rurais, para a Caixa Central de Credito Agricola da Paraíba encarece aos referidos estabelecimentos de credito que se comuniquem, no correr deste mês, com a Caixa Central, a fim de que sejam devidamente regularizados os juros vencidos até 31 de dezembro do ano proximo passado.

DESPORTOS

"Sol Levante Esporte Clubo"

Devendo realizar-se hoje, na séde desse gremio pebolistico, uma sessão onde serão tratados assuntos de importancia, o seu presidente solicita, por nosso intermedio, o comparecimento de todos seus associados.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3

Despachos:

Petição de João Batista Barbosa de Paiva, professor da cadeira elementar do sexo masculino de Alagôa do Monteiro, solicitando um (1) ano de licença, para tratamento de saúde, na fórma do art. 11 da lei n.º 531 de 26 de novembro de 1920. Submeta-se á inspeção de saude.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar, a pedido, d. Iraci Fernandes Maux da regencia da cadeira rudimentar urbana mista de Caraúbas, municipio de São João do Carirí.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear, interinamente d. Iraci Fernandes Maux, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente regulamento da Instrução Primaria, para reger a cadeira rudimentar urbana mista de Poço, municipio da capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear d. Flora Soares, habilitada no exame de que trata a letra C do art 24 do vigente regulamento da Instrução Primaria, para reger interinamente a cadeira rudimentar urbana mista de Livramento, municipio de Santa Rita, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve remover, a pedido, d. Maria Helena Raposo, adjunta efetiva da cadeira rudimentar urbana mista de Olho d'Agua, municipio de Catolé do Rocha, para identicas funções na de Caraúbas, do municipio de São João do Carirí, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostilado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado atendendo ao que requereu d. Raimunda Batista Xavier, professora efetiva da cadeira elementar do sexo feminino da vila de Teixeira, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de fevereiro do corrente.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Despachos:

Petições:—De d. Belarmina da Silva dos Santos, professora da cadeira rudimentar urbana mista do povoado de Livramento, do municipio de Santa Rita. (V. Desp. 30 30 1.º 934). Concedo três mêses, nos termos da lei de licenças.

Do capitão Antonio Pereira Diniz, solicitando pagamento de ajuda de custo. Deferido.

De João Miguel de Figueirêdo, extabelião publico do termo de Conceição. Como requer.

De d. Ester Gomes de Oliveira. (V. Desp. 69 27 1. 934). Deferido, com ordenado, na forma da lei.

De Lindolfo José dos Santos, barbeiro contratado, dos detentos da Cadeia Publica, solicitando aumento de vencimentos. Indeferido á vista das informações.

De Raimundo Nonato Gomes, 1.º tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo. Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Belarmina Silva dos Santos, professora da cadeira rudimentar urbana mista do povoado de Livramento, municipio de Santa Rita, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença nos termos da lei, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de fevereiro do corrente.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Ester Gomes Oliveira, professora da cadeira rudimentar urbana mista da praia do Poço, do municipio da capital, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença, nos termos da lei, para tratamento de saúde a contar de 1.º de fevereiro do corrente.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve transferir a séde da cadeira rudimentar rural mista do lugar Lagoa do Cedro, municipio de Esperança, para Lagôa Verde, do mesmo municipio.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear d. Calpurnia Caldas de Amorim, normalista diplomada, para exercer interinamente, o cargo de adjunta da cadeira elementar mista da Praça da Industria, da cidade Itabaiana, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6

Despachos:

Petições: — De d. Jandira Barreto Toscano, professora da cadeira rudimentar mista de Campo Grande, do municipio de Itabaiana, solicitando que lhe seja fornecida, por certidão, 2.ª via de seu titulo de nomeação. Certifique-se o que constar.

De d. Alice Dias de Araujo, em igual sentido. Igual despacho.

De Gdson Gomes de Albuquerque, guarda da Cadeia Publica desta capital, solicitando 15 dias de ferias. Como requer.

SECRETARIA DA FAZENDA AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5

Contas:

De F. H. Vergara, pelo fornecimento de generos alimenticios para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 1:392$800".

Da Prefeitura Municipal de Araruna, referente ás despesas feitas com a construção do grupo escolar. "Pague-se a quantia de 840$800".

Da Empresa Grafica do Nordeste, pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 678$000".

De d. Maria das Neves Miranda, referente ao consumo de luz da escola de Borburema. "Pague-se a quantia de 84$900".

De F. H. Vergara & Cia., pelo fornecimento de generos alimenticios para a Cadeia Publica. "Pague-se a quantia de 7:570$800."

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. "Pague-se a quantia de ..... 42$300".

Do J. Minervino & Cia., pelo fornecimento de generos para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 741$300".

De Sá & Cia., correspondente a assinatura de telefones durante o 2.º semestre de 1933. "Pague-se a quantia de 720$000".

De Alfredo da Silva, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 680$400".

De F. H. Vergara & Cia., pelo fornecimento de generos alimenticios para a Colonia Juliano Moreira. "Pague-se a quantia de 565$900".

Da Empresa Tração Luz e Força, referente á iluminação durante os mêses de outubro a dezembro de 1933. "Pague-se a quantia de 45:314$300".

Da The Great Western, referente ao transporte de bagagem e fornecimento de passagens por conta do Estado no mês de julho de 1933. "Pague-se a quantia de 1:274$100".

De J. Barros & Filho, de material fornecido para as Obras Publicas. "Pague-se a quantia de 61$000".

Da The Great Western, referente ao fornecimento de passagens e transporte de bagagens por conta do Estado. "Pague-se a quantia de ..... 2:313$700".

Idem, idem, idem referente ao mês de setembro de 1933. "Pague-se a quantia de 1:461$400".

De Vicente Cozza & Cia., de artigos fornecidos para a Diretoria do Ensino Primario. "Pague-se a quantia de 180$000".

De Sousa Campos & Cia., pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos. "Pague-se a quantia de 2:142$500".

De Eugenio Veloso & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para a Secção de Estatistica. "Pague-se a quantia de 179$000".

De Manuel Machado, pelo fornecimento de lenha para o Abastecimento d'Agua. "Pague-se a quantia de 5:250$000".

Da Standard Oil Company, pelo fornecimento de combustivel para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 4:787$600".

Da The Great Western, referente ao fornecimento de passagens e transporte de bagagem por conta do Estado. "Pague-se a quantia de ..... 2:369$200".

De M. Cunha & Cia., pelo fornecimento de material para o Istituto Serico do Estado. "Pague-se a quantia de 660$000".

De Alfredo Whatley Dias, pelo fornecimento de material para diversas repartições. "Pague-se a quantia de 2:140$000".

Folha do pessoal encarregado de diversos serviços no Instituto Serico do Estado. "Pague-se a quantia de .... 1:173$700".

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 5:

Petições:

De Tertulino C. da Mata, á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo almanaques, para distribuição gratuita. Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

De Hildebrando Morais, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo ventarolas de papelão para reclames. Igual despacho.

Do dr. João Medeiros requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 engradados contendo moveis usados, destinados á sua residencia. Igual despacho.

De Irene Holanda Tavares requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo tecidos de linho e cretone. Igual despacho.

De René Hausheer & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo ventarolas para distribuição gratuita. Igual despacho.

De "Solemar" Companhia Comercial Duhnfahr & Reining requerendo dispensa do mesmo imposto para 4 caixas contendo amostras de meias, camisas de meias, estôpas, ferragens, chapéus de palha e oleo lubrificante. Igual despacho.

De J. Schuler & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para 7 caixas com amostras de produtos farmaceuticos, e 13 ditas contendo prospectos de propaganda, sem valor comercial. Igual despacho.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 6 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	211:258$900				211:258$900
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc	2:000$000				2:000$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	1.355:121$000				1.355:121$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Banco Central — C/ Movimento	14:693$091				14:693$091
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000				5:000$000
	1.588:073$891				1.588:073$891

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 6 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

NECROLOGIA

POLICARPO PAIVA — Soubemos haver falecido, a 5 do corrente, em Pilar, o sr. Policarpo B. de Paiva, antigo funcionario da Fazenda neste Estado. O extinto era cidadão probo e muito estimado, morrendo aos 67 anos e deixando crescida prole e viuva. Era irmão do nosso presado amigo dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de Direito de Mamanguape e ex-redator desta folha.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 5:

Existentes	1:864:127$510	
Pagas	2:000$000	
	1:862:127$510	
Emprestimo do Banco do Brasil	1:600:000$000	3:462:127$510
Saldo demonstrado		1:621:782$438
Divida liquida		1:840:345$072

MOVIMENTOS DE CONTAS DO DIA 6:

Existentes	862:127$510	
Pagas	222$000	
	1:861:905$510	
Emprestimo do Banco do Brasil	1:600:000$000	3:461:905$510
Saldo demonstrado		1:622:589$838
Divida liquida		1:839:315$672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 3	14:407$033	
Receita do dia 5	8:710$600	23:117$633
Despesa do dia 5		3:713$000
Saldo para o dia 6		19:404$633
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	10:210$200	
Em cofre	9:108$433	19:404$633

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 5-2-934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

Saldo do dia 5	19:400$633	
Receita do dia 6	4:935$584	24:340$217
Despesa do dia 6		4:220$800
Saldo para o dia 7		20:119$417
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	10:703$800	
Em cofre	9:329$617	20:119$417

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 6-2-934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba No dia 5 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 3 do corrente		30:013$197
Recebedoria — P/conta da renda dos dias 2 e 3	33:500$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	11:356$400	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 1 e 2 deste	909$100	
Cobrança da Divida Ativa	156$250	45:921$750
Banco do Estado — Retirado n/data	79:755$100	
Banco Central — Idem, idem	3:456$700	
Banco do Brasil C/Poderes Publicos	24:850$000	108:061$800
		183:996$747

DESPESA

Vencimento de funcionarios	34:496$600	
Guarda Civica — Folha de vencimentos	20:071$600	
Palacio da Redenção — Folha de pessoal variavel	110$000	
Repartição de O. Publicas — Folha de diaristas	1:260$000	
Serviço de Fruticultura — P/conta da quota contratual	40:000$000	
Manoel Machado — P/conta de seu credito	2:000$000	97:938$200
Banco do Estado — Depositado nesta data	24:850$000	
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Idem, idem	27:500$000	52:350$000
Saldo para o dia 6 do corrente		33:708$547
		183:996$747

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 5 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

DIA 6

RECEITA

Saldo do dia 5 do corrente		33:708$547
Recebedoria — Por conta da renda do dia 5 deste	6:000$000	
Conta de extores	2$000	
Diretoria de Segurança — Saldo de adiantamento	1$100	6:003$100
		39:711$647

DESPESA

Prof. Francisco d'Auria — Despesas de viagem	400$000	
Instituto Serico — Folha de operarios	1:173$700	
Estação F. de Araruna — Suprimento n/data	3:400$000	
J. Feliciano & Filho — Conta de material para diversas repartições	222$000	5:195$700
Saldo para o dia 7 do corrente		34:515$947
		39:711$647

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 6 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro Geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

BENEFICIANDO OS SARGENTOS DO EXERCITO

O MINISTRO DA GUERRA, GENERAL GÓIS MONTEIRO, ASSINA DECRETO, CREANDO A "PREVIDENCIA DOS SARGENTOS E SUBALTERNOS"

O TEÔR DÊSSE IMPORTANTE ÁTO

RIO, 5 (Nacional) — Retardado — Foi assinado o seguinte decreto:

"Considerando que muitos sargentos do Exercito servem por longo tempo, e quanto mais dedicados nas suas suas funcões menos pódem prevenir as necessidades da familia que legalmente constituem depois de cinco anos de servicos;

considerando que os sargentos do Exercito não teem estabilidade nem recebem gratificacões por função ou especialidade;

considerando que a assistencia oficial do Ministerio poderá, com segurança e responsabilidade, atender ás principais necessidades dos sargentos e dar-lhes tranquilidade e uma solida previdencia dirigindo a sua economia, sem onus para o tesouro nacional;

considerando que a falta de um instituto encarregado de proteger as familias deixa-os muitas vezes entregues á ganancia de entidades pouco escrupulosas;

considerando que essa falta tornou-se tão evidente que muitas unidades precisaram organizar sociedades beneficentes para atender aos seus graduados;

considerando que a responsabilidade do Ministerio da Guerra tem alta finalidade de previdencia dos sargentos que justificam todas as isencões que forem concedidas para a sua administração economica, resolve:

Art. 1.º — Fica creada, no Ministerio da Guerra, com a denominação "Previdencia de Sargentos Subalternos", uma associação de carater facultativo de assistencia, com os objetivos seguintes: a) Fazer emprestimos aos seus assistidos para as necessidades ocasionais. b) Promover hospitalização de pessôas da familia dos seus assistidos em caso de parto e intervenção cirurgica. c) Facilitar aos assistidos da instituição uma pensão vitalicia para os seus herdeiros. d) Promover entre os assistidos a construção de casas pelo sistema cooperativo de emprestimos sem juros. e) Organizar uma caixa funeraria para assistidos, suas mães, esposas e filhos.

Art. 2.º — A "Previdencia Subtenentes e Sargentos do Exercito" será administrada por uma diretoria composta de 1 diretor, 1 tesoureiro e 1 secretario. Os oficiais da ativa ou reformados são de livre nomeação e demissão do ministro da Guerra.

Paragrafo unico — Os oficiais da ativa terão os vencimentos proporcionais á sua patente. Os reformados terão uma gratificação para completar o seu posto pela tabela que estiver em vigor.

Art. 3.º — A "Previdencia de Subtenentes e Sargentos do Exercito" gosará de todos os favores e isenções de selos e impostos concedidos pelo Instituto de funcionarios publicos.

Art. 4.º — As casas construidas ou adquiridas pela Previdencia dos Sargentos para os seus associados emquanto não pagas integralmente serão consideradas proprios nacionais para todos os efeitos menos para o registo do dominio da União e para a transferencia dos seus assistidos como bem da familia.

Art. 5.º — Podem pertencer ao quadro social da "Previdencia", subtenentes e sargentos do Exercito ativo que requererem ao seu diretor, os quais continuarão com esse direito quando passarem para a reserva desde que satisfaçam as exigencias regulamentares.

Art. 6.º — Para facilitar o inicio das operações da "Previdencia", o Ministro da Guerra poderá empresar os fundos das caixas especiais do Exercito sem qualquer prejuiso ou risco para essas organizações.

Art. 7.º — Para ser considerado "Assistido" e manter o expediente da "Previdencia", o subtenente ou sargento contribuirá com a mensalidade de 3$000 (três mil réis).

Art. 8.º — As contribuições do assistido serão descontadas na folha do pagamento e remetidas á "Previdencia" pela unidade da repartição que sirva, em vale ou cheque, dentro do mês.

Art. 9.º — O serviço de hospitalização da parte técnica ficará a cargo da Diretoria de Saúde da Guerra que, mediante entendimento com o diretor da "Previdencia", regulamentará as formalidades e meios necessarios para que o serviço seja eficiente e tão economico quanto possivel.

Art. 10.º — Quando o subtenente ou sargento for morto no cumprimento do seu dever militar e não estiver remido da "Previdencia" para recebimento pela familia da pensão vitalicia por ele feita, o Ministerio da Guerra contribuirá com 80% que for necessario para a remissão afim de que a familia não seja prejudicada.

Art. 11.º — O tesouro nacional não terá alem do estabelecido no paragrafo unico do art. 2.º e art. 10.º onus algum com o funcionamento da "Previdencia" que se manterá unica, exclusivamente, pela economia dirigida pelos seus assistidos.

Art. 12.º — O diretor prestará contas anualmente ao Ministro da Guerra ou comissão que o represente e responderá criminalmente por qualquer irregularidade nos negocios da "Previdencia dos Subtenentes e Sargentos do Exercito".

Art. 13.º — O Ministro da Guerra providenciará sobre a regulamentação do presente decreto que será por ele assinado e entrará em vigor logo depois da sua publicação.

Art. 14.º — As contribuições feitas pelos assistidos para a "Previdencia" são para todos os efeitos da lei como se consignações fossem".

O 41.º aniversario da "A União"

Por motivo, ainda, da passagem do 41.º aniversario desta folha, recebemos o seguinte:

"Catolé do Rocha: Ilustre am.º dr. Samuel Duarte: Na pessôa do diretor da "A União", venho felicitar a esse orgão da imprensa de nossa terra, pela passagem do seu 41.º aniversario de sua fundação.

Faço votos ao paladino da imprensa paraibana, para que continue a receber a aurea inspiração do seu atual diretor. Com muito afeto, sempre am.º e cr.º, agd.º. **Otavio de Sá Leitão.**

"Ilmo. Sr. Dr. Samuel Duarte: Pelo transcurso do 41.º aniversario da "A União", órgão tradicional que viveu magnificas campanhas politico-literarias orientado por espiritos de "elite" e hoje sob a direção de sua inteligencia agil e môça, endereço-lhe a minha efusiva mensagem de congratulações, a qual torno extensiva a todos os confrades que aí cooperam para o brilhantismo do seu jornal. **Filgueiras Junior**".

SERVIÇO AÉRIO-COMERCIAL TRANSATLANTICO POR AVIÕES DO "SINDICATO CONDOR"

A agencia, nesta capital, receberá malas para a Europa até ás 8,35 de hoje

E' esperado hoje, em Natal, o primeiro hidro no novo serviço aerio transoceanico que trará correspondencias da Europa para a America do Sul.

Ha dias fôra realizado, com pleno sucesso, um vôo Europa-America do Sul, por emquanto, sem transporte de correspondencia, tendo o avião da "Deutsche Lufthansa, A. G." decolado de Stuttgart (Alemanha) no dia 20 do corrente e o hidro transatlantico correspondente, de nome "Taifun", chegado a Natal no dia 24, ás 13,35 horas.

A inauguração da primeira linha da "Condor", Brasil-Europa e vice-versa, traz indiscutiveis vantagens, aos povos por éla servidos, encurtando, por exemplo, a distancia de Natal a Berlim para quatro dias.

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos, considerando a especial importancia que tem essa inauguração pelas Companhias Condor e Lufthansa dos primeiros serviços feitos por aviões entre a America do Sul e a Europa, autorizou a aplicação de um carimbo comemorativo em todas as correspondencias a serem transportadas no primeiro vôo Brasil-Europa, que terá inicio no Rio de Janeiro, hoje.

Esse carimbo, em fórma retangular, traz, além dos emblemas das Emprêsas Syndicato Condor Ltda., e Deutsche Lufthansa A. G., os dizeres subsequentes:

"SERVIÇO AEREO TRANSATLANTICO" — Brasil-Europa — Condor — Lufthansa — 1.º vôo 1934".

Publicamos a seguir o horario e itinerario da linha aérea Berlim — Rio de Janeiro — Buenos Aires:

BERLIM — Partida: — 6as. feiras á noite.

STUTTGART — Partida: — Sabados de manhã.

SEVILHA — Partida: — Domingos de manhã.

NATAL — Partida: — 4as. feiras á noite.

RIO — Partida: — 6as. feiras de manhã.

B. AIRES — Chegada: — 6as. feiras á noite.

B. AIRES — Partida: — 3as. feiras á tarde.

RIO — Partida: — 4as. feiras a tarde.

NATAL — Partida: — 6as. feiras de manhã.

SEVILHA — Partida: — 3as. feiras de manhã.

STUTTGART — Partida: — 3as. feiras á tarde.

BERLIM — Chegada: — 3as. feiras á noite.

BIBLIOGRAFIA

REVISTA AEREA "CONDOR" — Oferecida pela Companhia Comercio e Industria Kroncke, agentes nesta praça, da "Condor Sindicato", recebemos o n. 4, do ano V, dessa publicação de propaganda daquela organização.

O exemplar em apreço contem grande numero de dados e informações completas sobre os serviços da referida companhia de navegação aerea.

Diretoria da Segurança Publica

O sr. director da Segurança Publica despachou ontem os requerimentos seguintes:

Petição de José Pio do Nascimento requerendo que lhe seja concedida fiança provisoria, sob sua responsabilidade, em favor do preso Ascendino Marques da Silva. — Ao dr. delegado da capital.

Idem de Nelson Batista dos Santos bel. Francisco Duarte Lima, José Dativo Teles, Mario Moura Rezende, Antonio Alves da Silva, Antonio Francisco de Souza, Manoel José dos Santos, Augusto Guedes, Pedro Barros Sobrinho, João Inacio da Silva e Silvio Mota, solicitando caderneta de identidade. — A' Secção de Identificação, para providenciar.

NOTICIARIO

Convida-se a comparecerem á Diretoria de Obras, na Prefeitura, o sr. Severino Meira e Frei Amadeu.

FETICHE

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União")

DEABREU (Diretor da Linha de Colaboração da Cia. Editora Nacional)

Elsa Nunes enumerava as qualidades que devia ter um homem para ser seu marido. Que goste de cinemas, não seja namorador, não fume, não seja pobre, não tenha vontades diante da minha e não se preocupe com os meus vestidos a não ser para elogiá-los. Que não haja tido ligações com uma dessas creaturas perigosas, não frequente cabarés. Que... isto chega.

— Você se esqueceu de acrescentar, "que eu o ame, que ele me ame". — disse-lhe Cesario Lima a sorrir.

— Não me esqueci, o amor não existe. Você pensa sempre com psicologia de personagens de romance. Eh! Glorinha! Queremos a sua opinião sobre "o marido". Hoje é o dia das confissões.

Gloria Nunes moveu-se na cadeira, descruzou as pernas e confessou:

— Quando a gente ama, ama defeitos e qualidades. O meu futuro marido pode ser tudo neste mundo, o principal é que eu o ame, que ele me ame um pouco.

A conversa tomou novos trilhos, arrefeceu, morreu. Cesario Lima despediu-se.

—

"O principal é que eu o ame, que ele me ame um pouco".

E Cesario Lima revia, caminhando pelos largos passeios da Avenida Paulista, os olhos mansos de Gloria Nunes, olhos que pareciam lhe prometer uma vida a dois, serena e eterna. E revia aquéla figura tranquila, de gestos suaves, que ele conhecêra quatro anos antes a bordo de um navio, e que desde então fôra o seu unico aféto e o seu unico sonho.

—

Si o velho Nunes passasse um dia pelo Triangulo, nú, de oculos e com a sombrinha vermelha da senhora Nunes, causaria menos escandalo na familia que aquéla carta de Cesario Lima a Glorinha Nunes.

A carta chegou numa manhã de setembro. Não causou sincopes, mas causou gritos e desolação. O escandalo rodou uma piruêta, dansou o can-can, afugentou o sol e fez um sapateado africano diante do *dies irae* que a pendula de cristal cantava, jogando os segundos no saco sem fundo do passado.

Formou-se o conselho de familia. A sessão foi tumultuosa. A carta-dinamite, pequenina, simples, aberta no mictorio da mesa, julgou ter errado o destino que o seu autor lhe déra e caido num manicomio de furiosos. Por fim, o tumulto caiu de cansaço. Foi redigida uma resposta.

O bom senso, que se escondêra entre as moscas, no této, trepou na mesa e alteou a voz:

— Senhoras, senhorinhas, senhores... A carta que fez reunir tão ilustre companhia perguntava áquela senhorinha si ela ama ou não o seu autor, dela, carta. Os conselheiros presentes resolveram negar a mão da senhorinha presente ao autor em questão. As respostas devem ser sempre dadas de acórdo com as perguntas. Esta carta é apenas uma interrogação sobre o amôr. Os senhores transformaram a resposta numa negativa de pedido de casamento, o que não é justo, e, o que é infinitamente mais grave, é ridiculo.

Dito isso, o bom senso voltou ás moscas.

E Cesario Lima foi oficialmente comunicado pelo presidente do conselho de familia que o pedido de casamento, que ele não fizera, fôra recusado com todas as honras e excelencias do estilo.

Cesario de Lima reuniu num silencio, nesse dia, os diversos individuos de opiniões desencontradas que existiam dentro dele mesmo, o seu conselho de "interiores".

Não houve tumultos, gritos ou escandalo. Somente o conselheiro orgulho, que sangrára o nariz nas arestas de uma frase da carta resposta... "a carta que v. excia. se permitiu...", pôs os dois dedos no boca e vaiou o educado amor que o olhava com angustia montado nas costas do ridiculo.

O conselho dos interiores, ao contrario do outro, o de familia, dispersou-se sem ter resolvido nada. E deante de Cesario Lima só restaram três convocados, o amor, o ridiculo e o orgulho.

***

A vida veiu andando através dos anos. Cesario Lima veiu com ela. O amor, tambem. O resto do conselho dos interiores, tambem. Dos anos, do tempo, Cesario Lima esperava qualquer cousa. O amor, tambem: esquecer.

E naquela noite de Dezembro, vespera do Natal, depois de oito anos do aparecimento da carta-resposta, Cesario Lima sentiu o marulhar da revolta contra aquele teimoso afeto resistira ao tempo, que tudo apaga, e ao "redoutable" conselho dos interiores, que tudo póde.

Na escrevaninha, uma pequena estatueta de Brecheret, milagre de arte, materializava no marmore o rosto e o Corpo de Gloria Nunes.

E Cesario pensou:

Fetiche.

E a boca, no silencio da sala articulou:

— Fetiche.

E o conselho dos interiores concordou:

— Fetiche.

E no conselho um incubo, que viera da Africa, e que chegara intacto ao sangue de Cesario Lima através de todos os cruzamentos com o português, com o bretão e com o indio, disse lembrando-se dos ritos da magia negra nas grandes noites africanas:

— Fetiche... todo fetiche pede sangue e é preciso pagar o tributo ao fetiche.

***

Elsa Nunes casou-se com um homem que não tinha oculos e não era engenheiro.

***

E o incubo africano ensinou a Cesario Lima um remedio milagroso contra os amores teimosos. O conselho dos interires aprovou. O amor não resistiu ao medicamento, uma simples pilula de aço mergulhada dentro do cerebro com o auxilio gentil de uma pequena carga de explosivo.

***

Gloria Nunes anda por aí.

E os seu olhos são mansos como outrora, mas ha dentro deles um esquesito vasio.

A estatua de Brecheret veiu morar em minha escravaninha, e tem as orbitas vasias como a de todas as estatuas e como olhar dos olhos de Gloria Nunes, que anda por aí.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM

— Transcorreu ontem o natalicio da sra. d. Babá Castro Pinto de Souza Leão, virtuosa consorte do nosso amigo sr. Everaldo de Souza Leão, funcionario da Standard Oil, neste Estado.

Por esse acontecimento a digna aniversariante recebeu inumeros cumprimentos das pessoas de suas relações de amizade.

FAZEM ANOS HOJE

— O menino Clenio, filho do sr. Manoel dos Anjos Pereira, linotipista desta folha.

— A menina Anita, filha do sr. José Lino da Costa, residente em Esperança.

— O sr. Abdias da Costa Correia, residente em Esperança.

NASCIMENTOS:

O sr. Francisco Alves Paiva e sua espôsa d. Maria Lucena Paiva, comunicaram-nos o nascimento do seu filho, ocorrido nesta capital, no dia 4 do corrente e que recebera, na pia batismal, o nome de Ageu.

VIAJANTES:

Academico Ernani Batista — Em viagem de curta demora, seguiu ontem, até Recife, o nosso companheiro de trabalho academico Ernani Batista, do corpo redacional desta folha.

—

Está nesta cidade a senhorita Alda Pereira, filha do sr. José Derli Pereira, fazendeiro no municipio de Areia.

—

Procedendo de Galante, do municipio de Campina Grande, onde é comerciante, encontra-se nesta capital o sr. Antonio Alves de Mélo.

S. s. retornará hoje áquela localidade.

—

Jornalista Altamiro Cunha — Depois de alguns dias de demora nesta capital, retornou a Recife o jornalista Altamiro Cunha, diretor da revista MODERNA, que se edita naquela metropole.

O digno confrade vem de ser escolhido pela direção desta folha para chefe da sucursal da "A União", que brevemente será instalada ali.

AGRADECIMENTOS:

O tenente Antonio Correia Brasil, auxiliar delegado de policia desta capital agradeceu-nos, em cartão, a noticia do nascimento de um seu filhinho, publicada por esta folha.

VIDA ESCOLAR

Escolas de Instrução Militar 223 e 165

O 2.º sargento Alberto Medeiros, instrutor das Escolas de Instrução Militar 223 e 165, pede, por nosso intermedio, aos srs. comerciantes de nossa praça a dispensa hoje, ás 14 horas, dos seus empregados que fazem parte do Tiro 223, visto ter de se realizar a essa hora a ultima instrução do ano de tiro para aqueles futuros reservistas.

RETRETA

Programa da retrêta á realizar-se hoje, na Praça João Pessôa, pela banda de musica do 22.º B. C., das 19 ás 21 horas:

1.ª parte: — "Sustenta o passo morena", marcha-canção; "Guadalquivir", valsa-espanhola; "Quebra meu bem", marcha frévo; "Oh que bélo clube", fox-trot; "Henrique de Souza" dobrado.

2.ª parte: — "E' daquele geito", marcha-frévo; "Conto da carochinha", samba-canção; "N.º 2", fox-trot, "Paixão louca", samba; "Luzia no frévo", marcha.

NOTAS POLICIAIS

Para a bôa ordem do policiamento e tranquilidade da população desta capital, o dr. Clovis dos Santos Lima, delegado da cidade, determinou ontem que fossem conduzidos á Delegacia de policia pessôas suspeitas encontradas, depois de meia noite, perambulando pelas ruas, ou dormindo pelas calçadas.

—

Pelo dr. Clovis dos Santos Lima, delegado da capital foi concluido, ontem, o inquerito instaurado na respectiva delegacia contra o individuo Carlos Aires da Cunha, vulgo "Tijolo Quente", autor do furto verificado ha poucos dias na Catedral Metropolitana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

EDITAIS

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N.° 2 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorogado o edital n. 5 de 30 de dezembro ultimo (transferencia para esta Inspetoria das carteiras de chauffeurs profissionais ou amadores conferidas pelas Prefeituras do interior deste Estado), até o dia 15 de fevereiro p. vindouro.

Outrosim, daquele prazo em diante não serão mais validas essas carteiras para os efeitos de transferencia, devendo os portadores das mesmas se habilitarem neste departamento requerendo sua matricula submetendo-se a todas as exigencias regulamentares.

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934. — **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA — Primeira convocação de assembléa — A diretoria do Banco do Estado da Paraiba, de acôrdo com os arts. 23 e 24 dos Estatutos, convida os senhores acionistas a comparecerem no dia 14 de fevereiro p. futuro, ás 14 horas na séde deste Estabelecimento, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral ordinaria, tomar conhecimento do relatorio da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercicio de 1933 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1934.

Para o mesmo dia, ás 15 horas, no mesmo local, fica convocada uma assembléa geral extraordinaria, para eleger a nova diretoria do Banco, para o trienio 1934 a 1936.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1934. — *Avelino Cunha*, diretor 2.° secretario.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA — Na conformidade do art. 147 do decreto 434, de 1891, acham-se á disposição dos srs. acionistas, na séde do Banco do Estado da Paraiba, á rua Maciel Pinheiro n. 252, os seguintes documentos, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933: Copia de balanço, relação nominal dos acionistas, lista das transferencias de ações.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1934. — *Avelino Cunha*, diretor 2.° secretario.

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N. 1 — EXAME DE ADMISSÃO — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscrições para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Liceu, de acôrdo com o decreto 21 241, de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) atestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 anos; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mês de fevereiro.

Secretaria do Liceu Paraibano, 29 de janeiro de 1934. — *Maximiano Lopes Machado*, secretario.

—

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Inspetoría Federal de Obras Contra as Sêcas
2.° Distrito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — EDITAL N. 1 — De conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do sr. engenheiro chefe deste Distrito, faço publico que o sr. presidente da Comissão de Compras, fará realizar de acordo com a mesma Comissão, no dia 17 do corrente, concurrencia administrativa para fornecimento de artigos diversos no corrente ano de 1934.

I

A inscrição deverá ser requerida ao sr. presidente da Comissão de Compras do Distrito, até o dia 10 ás duas horas, documento esse que para ser levado em consideração precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) informação oficial de haver a firma cumprido os seus compromissos no ano findo, com relação a fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores do Distrito, que hajam satisfeito tais obrigações;

b) quitação dos impostos federais e municipais referentes ao 2.° semestre do ano findo;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1933;

d) contrato social e prova do seu registro na J. C., ou prova de se achar a firma constituida legalmente, si for sociedade anonima, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela repartição competente.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Contadoria desta repartição, nos dias uteis, até a data acima aludida, das 13 ás 16 horas.

II

As propostas, feitas em três vias, sem rasura, emenda, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente edital. Serão apresentadas em envelopes fechados, na data constante da clausula I.

III

Os proponentes caucionarão na Pagadoria deste Distrito a quantia de 1:000$000 como garantia para o presente fornecimento.

IV

O confronto dos preços será estabelecido pela Comissão, em quadro apropriado, a partir das 14 horas, do dia 10 de fevereiro, com a presença das partes interessadas, ou á revelia das mesmas, caso não compareçam.

V

A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer esta exigencia, de capital importancia á legalidade desta concurrencia.

VI

Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro mêses, sendo prorrogados, sucessivamente, se forem do interesse da Comissão, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, que a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII

O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII

Far-se-á pedido de preços por grupos, aos concorrentes inscritos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

IX

Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrencia entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço.

c) finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

X

Os artigos serão todos, de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital, e a entrega dos mesmos terá lugar no Almoxarifado do Distrito ou em lugar previamente determinado.

XI

As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigencia acima sumariamente excluida do Registro de Inscrições, para todo o exercicio.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data de entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

XII

Todos os pedidos serão feitos por escrito e visados pelo presidente da Comissão de Compras, não tendo este nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fora desta norma.

XIII

As contas deverão ser entregues antes de cinco dias de finalizar o mês, ou, em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em três vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XIV

Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente concurrencia, se houver motivo justo, nos termos do art. 740, do Regulamento geral do referido Codigo.

—

Os artigos a que se refere a clausula 10.ª deste edital, são os seguintes:

PRIMEIRO GRUPO
Artigos de Expediente

1 — Alfinetes de cabeça, caixa de 100 grs.
2 — Almofada para carimbo, tamanho medio, uma.
3 — Barbante fino, novelo.
4 — Barbante grosso, novelo.
5 — Borracha "Faber", n. 210, uma.
6 — Borracha "Faber", n. 212, uma.
7 — Bloco de 100 folhas, em papel-jornal, tamanho medio para notas, um.
8 — Bloco, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
9 — Bloco, impresso, para telegramas, 100 folhas, um.
10 — Buvard de madeira, medio, um.
11 — Caneta "Eagle", uma.
12 — Carimbo de borracha, tamanho medio, um.
13 — Carimbo de borracha, pequeno, um.
14 — Cesta para papeis servidos, uma.
15 — Cesta de vime para arquivo de papeis, uma.
16 — Colchetes "Velox", caixa.
17 — Envelopes comerciais, simples, cento.
18 — Envelopes comerciais timbrados, para memorandum, cento.
19 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,24 x 0m,13, milheiro.
20 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,24 x 0m,13, cento.
21 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,40 x 0m,20, cento.
22 — Fls. impressas para pagamento de vencimentos do pessoal operario conforme modelo, cento.
23 — Fls. impressas para pagamento de vencimentos do pessoal tecnico e administrativo, conforme modelo, cento.
24 — Fita bi-color, para maquina de escrever, uma.
25 — Fita bi-color, para maquina de calculo, uma.
26 — Goma arabica nacional, vidro de 250 gramas.
27 — Goma arabica nacional, vidro de 125 gramas.
28 — Grampos "O. K.", caixa.
29 — Grampos "Universal", S., ns. 1, 3, 5 e 6, caixa.
30 — Grampos "Gem Cleps", ns. 1, 2 e 3, caixa.
31 — Grampos S. S., caixa.
32 — Lapis preto "Faber", de qualquer numero, duzia.
33 — Lapis H. B., 1/2 duzia.
34 — Lapis H. H., 1/2 duzia.
35 — Lapis H. H. H., 1/2 duzia.
36 — Lapis bi-color "Faber", duzia.
37 — Livro de 100 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
38 — Livro de 150 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
39 — Livro de 200 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
40 — Livro indice, de 50 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
41 — Livro indice, de 100 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
42 — Livro conta corrente, de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, pautado, um.
43 — Livro Caixa, de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, pautado, um.
44 — Mata-borrão, rosa, de 120 libras, em tiras para buvard, cento.
45 — Mata-borrão, rosa, de 120 libras, folha.
46 — Mola de metal para prender papel, uma.
47 — Oleo para lubrificação de maquina de escrever, lata de 0,125, uma.
48 — Papel almasso, pautado, de 5 quilos, resma.
49 — Papel almasso, pautado, de 7 quilos, resma.
50 — Papel almasso sem pauta, de 6 quilos, resma.
51 — Papel almasso sem pauta, de 7 quilos, resma.
52 — Papel pardo, para embrulho, tipo madeira, resma.
53 — Papel timbrado, em meio linho, para oficio, pacote de 500 folhas.
54 — Papel carbono "Read-Seal", preto ou azul, caixa.
55 — Papel carbono "Velox", caixa.
56 — Papel para cartas, com envelopes, caixa.
57 — Papel para cartas, com envelopes, timbrados, caixa.
58 — Percevejos de metal, branco, caixa.
59 — Penas "Mallat", n. 12, caixa.
60 — Penas "Bayard", caixa.
61 — Penas "J", caixa.
62 — Raspadeira canivete "Rodger", cabo de osso, uma.
63 — Raspadeira canivete "Rodger", cabo de madeira, uma.
64 — Tinta preta "Sardinha", litro.
65 — Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
66 — Tinta carmin, "Sardinha", 1/2 litro.
67 — Tinta carmin, "Sardinha", 1/4 de litro.
68 — Tinta "Pelikan", preta ou azul, vidro de 250 gramas.
69 — Tinta para carimbo, qualquer côr, vidro tamanho médio.

SEGUNDO GRUPO
Peças "Ford"

ra, A1225.
71 — Um cone rolamento interno

roda dianteira, A1201
72 — Um cone rolamento externo roda dianteira, A1216
73 — Uma mola tensão do freio, A2035
74 — Uma mola tensão do freio, A2036
75 — Um braço da ponta do eixo direito, A3131B
76 — Um braço da ponta do eixo esquerdo, A3130B
77 — Um varal da direção, A3305
78 — Uma capa da bola do tensor dianteiro, A3440A
79 — Um soquete da bola do tensor dianteiro, A3440
80 — Um parafuso da capa mola tensor dianteiro, A2118
81 — Uma porca do parafuso da capa mola do tensor dianteiro, A2178
82 — Um pinhão e coroa, A4209B
83 — Um cone do rolamento do diferencial, A4221
84 — Uma capa do rolamento do diferencial, A4222
85 — Um Sime-eixo, A4235
86 — Uma mola dianteira, completa, A5310
87 — Uma folha de mola n. 1, A5313
88 — Uma folha de mola n. 2, A5315
89 — Uma folha de mola n. 3, A5316
90 — Uma folha de mola n. 4, A5317
91 — Uma abraçadeira de suspensão da mola trazeira, A5715
92 — Uma abraçadeira de suspensão da mola dianteira, A5466
93 — Uma porca da abraçadeira de suspensão, A21790
94 — Uma mola trazeira, A5563A
95 — Uma folha de mola n. 1, A5563A
96 — Uma folha de mola n. 2, A5565A
97 — Uma folha de mola n. 3, A5566
98 — Uma folha de mola n. 4, A5567A
99 — Uma folha de mola n. 5, A5568A
100 — Uma bucha da mola trazeira, A4020
101 — Uma bucha da mola dianteira, A3034
102 — Uma junta da tampa de cilindros, A6051
103 — Um suporte dianteiro do motor, A6030A
104 — Uma mola auxiliar do suporte dianteiro do motor, A6031
105 — Um pistão, A6110A
106 — Um pistão (0,005 maior), A6110 BR
107 — Um pistão (0,010 maior), A6110 CR
108 — Um pino do pistão (0,002 maior), A6135
109 — Um retentor do pino do pistão, A6140A
110 — Um anel de pistão, A6150A
111 — Um anel de pistão 0,010 maior, A6150CR
112 — Um anel de pistão controle de oleo, A6151
113 — Um anel de pistão controle de oleo 0,010" maior, A6151CR
114 — Uma biela, A6200
115 — Uma polia, A6312
116 — Um engate de manivela, A6319
117 — Uma valvula, A6505A
118 — Uma guia da valvula, A6510
119 — Uma junta da tampa de valvulas, A6521
120 — Uma gacheta dianteira do carter, A6700
121 — Uma gacheta trazeira do carter, A6701
122 — Uma junta do carter, direita, A6710
123 — Uma junta do carter, esquerda, A6711
124 — Uma junta universal, A7090
125 — Um jogo de engrenagem do contra eixo, A7113
126 — Um contra eixo, A7111
127 — Uma engrenagem de 2.ª e 3.ª velocidades, A7101A
128 — Um rolamento da engrenagem do contra eixo, A7118A
129 — Um rolamento da engrenagem do contra eixo, A7121A
130 — Um disco da embreagem, A7550
131 — Um disco da embreagem, AA 7550
132 — Uma mola da escova do dinamo, 809644
133 — Uma mola da escova do dinamo, 809658
134 — Um induzido do dinamo, 817221
135 — Um Disjuntor, 828391
136 — Uma mola do impulsor Bendix, 809690
137 — Uma bobina de ignição, 362702
138 — Um distribuidor, 828317
139 — Uma tampa do distribuidor, 822465
140 — Uma mola da tampa do distribuidor, 816801
141 — Um braço da platina, 813238
142 — Um condensador, 820947
143 — Um rotor do distribuidor 816774
144 — Uma rêde eletrica, 1839743
145 — Um corpo da bomba d'agua 835703
146 — Um rotor da bomba d'agua 835818
147 — Uma bucha dianteira da bomba d'agua, 835562
148 — Uma bucha trazeira da bomba d'agua, 835561
149 — Uma gachêta da bomba d'agua, 353298
150 — Uma porca da gachêta da bomba d'agua 835565
151 — Um helice do ventilador, 836330
152 — Uma bomba de oleo, 354455
153 — Uma junta dos canos de saída e entrada, 835740
154 — Uma junta dos canos de saída e entrada, 835739
155 — Uma valvula de admissão, 836282
156 — Uma valvula de escapamento, 836283
157 — Um cano de descarga do motor, 835738
158 — Um cano de admissão do motor, 835737
159 — Um carburador, 836300
160 — Um diafragma da bomba de gazolina, 855035
161 — Uma mola da bomba de gazolina, 835914
162 — Um disco da embreagem, 836366
163 — Uma mola do freio de pé 359398
164 — Uma mola do freio de mão, 359398
165 — Um retentor de feltro do eixo do excentrico do freio de mão, 359368
166 — Um pino de setor do freio de mão, 359351
167 — Um terminal direito do tirante da direção, 357584
168 — Um terminal esquerdo do tirante da direção, 357585
169 — Um assento do pino esferico do tirante da direção, 357577
170 — Uma mola do tirante da direção, 357583
171 — Um assento da mola do tirante da direção, 357539
172 — Um bujão terminal do tirante da direção, 335977
173 — Uma algema da mola dianteira 344337
174 — Um parafuso da algema da mola dianteira, 344336
175 — Uma porca do parafuso da algema da mola dianteira, 119255
176 — Uma caixa de direção, 260264
177 — Um eixo principal da direção, com rosca sem fim, 260366
178 — Um setor e eixo da direção, 260372
179 — Um mancal do encosto da rosca sem fim, 259783
180 — Uma capa do mancal do encosto da rosca sem fim, 259782
181 — Uma barra de direção, com peças internas, 357571
182 — Uma mola do acelerador, 356690
183 — Uma porca do parafuso de cubo de roda, 112604
184 — Uma colmeia do radiador "Gigante", 359957
185 — Uma moldura do radiador, 353290
186 — Um cano da bomba de gazolina ao carburador, 835789
187 — Um conexão reta 5/16, 114629
188 — Uma porca de conexão 5/16, 114630
189 — Um cano do tanque a bomba de gazolina, 352806
190 — Um acumulador, 825693
191 — Fios de velas ns. 1 e 6 1836312
192 — Fios das velas ns. 2 e 5, 1836311
193 — Fios das velas ns. 3 e 4, 826058
194 — Um vidro de farol, 913672
195 — Lampadas para farol, 115509
196 — Lampadas para farol, 115428
197 — Uma correia de ventilador, 836347

Peças "Chevrolet"

198 — Uma tampa dos cilindros, 836275
199 — Uma junta da tampa dos cilindros, 836112
200 — Um pistão com pino e bucha (Standard), 836253
201 — Um pistão com pino e bucha (0003" maior), 362728
202 — Um pistão com pino e bucha (0010" maior), 362729
203 — Uma bucha do pistão, 362397
204 — Um pino do pistão (Standard), 835627
205 — Um pino do pistão (0,003" maior), 362477
206 — Um pino do pistão (0,006" maior), 362478
207 — Um pino do pistão (0,010" maior), 362479
208 — Um anel do pistão (Standard), 835959
209 — Um anel do pistão (0,005" maior), 362487
210 — Um anel do pistão (0,010 maior), 362488
211 — Um anel do pistão, reg. do oleo (Standard), 835828
212 — Um anel do pistão reg. do oleo (0,005" maior), 362491
213 — Um anel do pistão, reg. do oleo (0,010" maior), 362492
214 — Uma biéla completa, 362583
215 — Um parafuso da capa da biéla, 835510
216 — Uma porca do parafuso da capa da biéla, 117072
217 — Um virabrequim, 836418
218 — Uma bomba de gazolina, 835909
219 — Um anel do disco da embreagem, 836365
220 — Um rebite do anel do disco da embreagem, 836189
221 — Um pino esferico do golfo da embreagem, 836414
222 — Um retentor do pino esférico do golfo da embreagem, 836415
223 — Um parafuso do suporte do pino esférico do golfo da embreagem, 836417
224 — Uma engrenagem principal, 590458
225 — Um arrolamento da engrenagem principal, 901208
226 — Um retentor do arrolamento da engrenagem principal, 590418
227 — Um capa do rolamento do eixo entalhado 590351
228 — Um rolamento do eixo entalhado, 901306
229 — Um mancal pilôto do eixo entalhado, 120486
230 — Uma engrenagem corrediça 3.ª e 4.ª velocidade, 590446
231 — Uma junta universal, 365026
232 — Um pinhão e corôa, 363064
233 — Uma ponta do eixo trazeiro, 359343
234 — Um rolamento ponta do eixo trazeiro, 901101
235 — Uma porca de retensão do rolamento da ponta do eixo trazeiro, 359310
236 — Uma trava de porca de retensão do rolamento da ponta do eixo trazeiro, 359360
237 — Um retentor do rolamento da ponta do eixo trazeiro com feltro 359326
238 — Uma gachêta da ponta do eixo trazeiro, 359526
239 — Uma porca da ponta do eixo trazeiro, 119261
240 — Uma chavêta da ponta do eixo trazeiro, 345759
241 — Uma ponta do eixo dianteiro, 363164
242 — Uma bucha da ponta do eixo dianteiro 365312
243 — Um braço da barra de direção, 365279
244 — Um pino da ponta do eixo dianteiro, 363306
245 — Uma transversina dianteira, 365025
246 — Um suporte trazeiro do motor, 359982
247 — Um suspensor da mola trazeira, 356935
248 — Uma mola dianteira (8 folhas) 353962
249 — Primeira folha de mola dianteira, 342925
250 — Segunda folha de mola dianteira, 342926
251 — Terceira folha de mola dianteira, 362165
252 — Quarta folha de mola dianteira, 362259
253 — Quinta folha de mola dianteira, 362167
254 — Uma mola trazeira (13 folhas) 348004
255 — Primeira folha de mola trazeira, 343897
256 — Segunda folha de mola trazeira, 343898
257 — Terceira folha de mola trazeira, 343899
258 — Quarta folha de mola trazeira, 343900
259 — Quinta folha de mola trazeira, 342937
260 — Prendedor do cofre do motor, 355346, um
261 — Um dinamo, 827637
262 — Uma escova do dinamo, 809637
263 — Um revestimento do disco de embreagem, A7549
264 — Um revestimento do disco da embreagem, AA7549
265 — Um rebite, A22993
266 — Um radiador, A8005AR
267 — Um radiador, AA8005
268 — Uma moldura do radiador A8200AR
269 — Uma moldura do radiador, AA[illegible]
270 — Uma conexão de saída A8250AR
271 — Uma mangueira de entrada do radiador, A8269B
272 — Uma mangueira de saída do radiador, A8286
273 — Uma braçadeira da mangueira A8287
274 — Uma bomba dagua, A8501
275 — Um eixo da bomba dagua, A8510
276 — Uma gachêta da bomba dagua, A8542A
277 — Um cano do filtro do carburador, A9240
278 — Um carburador, A9510B
279 — Uma junta dos canos de saída e entrada, A9448
280 — Um dinamo, A10000B
281 — Uma armadura, A10005BR
282 — Um suporte das escovas, A10058BR
283 — Uma escova do dinamo, A10070BR
284 — Uma escova do dinamo, A10063BR
285 — Um acumulador, A10675A
286 — Um motor de partida, A11001B
287 — Uma chave de ignição, A11575C
288 — Uma bobina, A12000
289 — Um braço de platina, A12162
290 — Um parafuso da platina, A12172
291 — Um distribuidor, A12100
292 — Um condensador, A12300
293 — Uma vela, A12405
294 — Uma tampa do distribuidor, A12115
295 — Um corpo do distribuidor, A12105
296 — Uma chapa da platina, A12151
297 — Um suporte da barra distribuição, A12148
298 — Um cabo positivo, A14300B
299 — Um cabo negativo, A14301
300 — Um jogo de fios dos faróes, 14403BR
301 — Um jogo de fios do tablado, A14401A
302 — Fios e condutor caixa de ligações ao dijuntor, A14406, um
303 — Um jogo de fios lanterna trazeira, A14405D
304 — Um prendedor do cofre do motor, A16750AR
305 — Uma chave de parafuso 7/16 x 1/2, A17015
306 — Uma chave de parafuso 9/16 x 5/8, A17016
307 — Um velocimetro, A17255A
308 — Um cabo do velocimetro com eixo, A17260A
309 — Um eixo intermediario, AA 4815B
310 — Uma mola dianteira — 14 folhas, AA5310D
311 — Uma folha de mola n.º 1 AA5313D
312 — Uma folha de mola n.º 2, AA5315D
313 — Uma folha de mola n.º 3 AA5316C
314 — Uma folha de mola n.º 4 AA5317C
315 — Uma folha de mola n.º 5, AA5318C
316 — Uma mola trazeira — 13 folhas, AA5560A
317 — Uma folha de mola n.º 1 AA5563
318 — Uma folha de mola n.º 2, AA5565
319 — Uma folha de mola n.º 3, AA5566
320 — Uma coberta da embreagem, AA7501
321 — Um pino da ponta do eixo direito, AA3115A
322 — Um pino da ponta do eixo esquerdo, AA3116A
323 — Um rolamento do pino da ponta do eixo, AA3123
324 — Um braço da ponta do eixo direito, AA3130
325 — Um braço da ponta do eixo esquerdo, AA3131
326 — Uma porca do braço da ponta do eixo, A21927
327 — Uma capa do volante, A6395
328 — Uma capa do mancal trazeiro, A6327CR
329 — Uma engrenagem de fibra, A6256
330 — Uma correia do ventilador, A8620A

MATERIAIS DIVERSOS

331 — Uma luna meia cana mursa de 12"
332 — Limatão redondo de 6", um
333 — Limatão redondo de 8", um
334 — Limatão redondo de 10", um
335 — Arco de serra de 12", um
336 — Cossinetes de rosca, um
337 — Compasso de pé, um
338 — Compasso de volta, um
339 — Escala de aço de 12", um
340 — Escala de aço de 1 metro, uma
341 — Fio flexivel, metro
342 — Fio n.º 14, metro
343 — Tesoura para metal, uma
344 — Cano de cobre de 1/4, metro
345 — Oleo de linhaça, lata
346 — Alvaiade, kilo
347 — Azul, quilo
348 — Parafusos de 1/4 x 3/4, com porcas, quilo
349 — Parafusos de 1/4 x 1, com porcas, quilo
350 — Parafusos de 1/4 x 1,1/4 com porcas, quilo
351 — Parafusos de 3/8 x 1, com porcas, quilo
352 — Porcas de 5/16, quilo
353 — Porcas de 3/8, quilo
354 — Porcas de 1/2, quilo
355 — Cadeado, um
356 — Maquina de furar mancal, uma
357 — Chave de grifo de 8", uma
358 — Chave de grifo de 12", uma
359 — Chave para cano de 1" a 2", uma
360 — Arco de púa, um
361 — Enxó, uma
362 — Trena de aço de 20 metros, uma
363 — Correia de 4" para transmissão, metro
364 — Correia de 3" para transmissão, metro
365 — Correia de 2,1/2" para transmissão, metro
366 — Correia de 2" para transmissão metro
367 — Grampo "Jacaré", caixa
368 — Pedra de esmeril de 12" x 12", alta 12" x 1,1/2, uma
369 — Broca americana de 1/166, uma
370 — Broca americana de 1/8, uma
371 — Broca americana de 3/16, uma
372 — Broca americana de 1/4, uma
373 — Broca americana de 5/16, uma
374 — Broca americana de 3/8, uma
375 — Broca americana de 7/16, uma
376 — Broca americana de 1/2, uma
377 — Broca americana de 9/16, uma
378 — Tarracha para varão de 1/8 a 1/2, uma
379 — Tarracha para varão de 1/2 a 1, uma
380 — Estanho, quilo
381 — Alicate, um
382 — Martelo de libra, um
383 — Martelo de 1,1/2 libras, um
384 — Laminas de serra de 12" (duplas), duzia
385 — Tincal, quilo
386 — Prussiato de ferro, quilo
387 — Limas triangulares de 3", duzia
388 — Limas triangulares de 5", duzia
389 — Limas triangulares de 6", duzia
390 — Limas triangulares de 8", duzia
391 — Limas de faca de 6", duzia
392 — Limas chatas bastardas de 12", duzia
393 — Limas chatas murças de 12", duzia
394 — Limas meia cana bastarda de 12", duzia
395 — Arame liso n.º 18, para embalagem, quilo
396 — Pneumatico reforçado, 8,25 x 20, um
397 — Pneumatico reforçado, 7,50 x 20, um
398 — Pneumatico reforçado 6,50 x 20, um
399 — Pneumatico reforçado 900 x 20, um
400 — Pneumatico reforçado 5,50 x 21, um
401 — Pneumatico reforçado 4,50 x 21, um
402 — Pneumatico reforçado 6, 50 x 16, um
403 — Camara de ar 8,50 x 20, uma
404 — Camara de ar 7,50 x 20, uma
405 — Camara de ar 6,50 x 20, uma
406 — Camara de ar 900 x 20, uma
407 — Camara de ar 5,50 x 20, uma
408 — Camara de ar 4,50 x 21, uma
409 — Camara de ar 6,50 x 16, uma
410 — Pneumatico reforçado 32 x 6, um

LUXUOSO LEILÃO DE MOVEIS

A' rua Epitacio Pessôa n.º 391 — Trincheiras, onde estiver as bandeiras do leiloeiro

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1934, A'S 19,30 HORAS (7 1/2 DA NOITE)

TUDO AO CORRER DO MARTELO

PELOS LEILOEIROS OFICIAIS JAIME E ARISTIDES

Relação: — Sala de visitas — 1 grupo de vime com 1 sofá, 2 poltronas, 2 cadeiras de balanço, 1 centro, 1 porta chapéos com espelho de cristal.

Dormitorio: — 1.º — Todo em imbuia, constando de 1 cama de casal, curva, com o colchão de crina, 2 mêsas de cabeceiras, 1 guarda roupa, com lamina de cristal bisotê; 1 penteadeira com lamina de cristal bisotê e respectivo pufo, 1 camiseiro e 2 cadeiras de quarto.

Este conjunto é do mais apurado gosto, estilo e fabricação carioca e será vendido em um só lote.

2.º — 1 cama de peroba, com lastro de téla com esticador para casal; 1 mêsa de cabeceira com pedra marmore e 1 cadeira para quarto.

Sala de jantar: — 1 mêsa elastica redonda, com 3 tabuas; 1 cristaleira, 1 trinchante, 6 cadeiras estufadas a côuro, 2 poltronas. Esta sala de jantar será vendida em um só lóte.

E mais: — 1 relogio de parede, 1 instalação completa com a campainha; leucas; 1 maquina de costura "Singer", perfeita, pratos fundos, rasos e sobremêsa, 48; 12 talheres grandes e 12 pequenos; 6 colheres de metal, para sôpa, 12 idem, de metal para café; bandeijas de metal, assucareiros, mantegueiras, 18 copos; 12 idem para vinho branco; 12 calices; 12 idem para "vermouth"; finissima licoreira; 1 pilão para mêsa; 1 filtro; abat-jours, lavatorio, bacia, jarro e balde de louça; jogo de vidros para toilets; 1 candieiro egipcio; vasos de pó de arroz, cristais, 1 mêsa de peroba, com 6 cadeiras de raspaldo alto; lampadas; quadros; moinho para café; banca para copos; sanefas; finissima colcha bordada á mão; 40 panos bordados; almofadas, etc., etc.

Tudo do mais fino gosto e ao correr de martelo.

Pelos leiloeiros, Jaime e Aristides.

Prestam contas em 24 horas, após o leilão.

Agencia e escritorio: Av. Beaurepaire Rohan, n.º 231

João PESSÔA

411 — Pneumatico reforçado 30 x 5, um.
412 — Pneumatico reforçado 5,50 x 21, um.
413 — Pneumatico reforçado 4,50 x 21, um.
414 — Pneumatico reforçado 4,50 x 20, um.
415 — Camara de ar 32 x 6, uma.
416 — Camara de ar 30 x 5, uma.
417 — Camara de ar 5,50 x 21, uma.
418 — Camara de ar 4,50 x 21, uma.
419 — Camara de ar 4,50 x 20, uma.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1934.

A comissão:

F. Regis Bittencourt

Olavo Guimarães Vanderlei

Horacio Pompeu Ribeiro

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.º Distrito

Faço publico que, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo desta Repartição, foram escolhidos pelo sr. inspetor federal de Obras contra as Sêcas os nomes dos funcionarios na forma abaixo:

PROMOÇÕES

Para uma vaga de 1.º escriturario

Por merecimento — Nilo Magalhães de Souza Martins — atual 2.º escriturario.

Para duas vagas de 2.os escriturarios

Por merecimento — José Juarez Bastos — atual 3.º escriturario.

Por antiguidade — Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho — atual 3.º escriturario.

Para duas vagas de 3.os escriturarios

Por merecimento — Gustavo Sena — atual 4.º escriturario.

Por antiguidade — Raimundo Marques de Farias — atual 4.º escriturario.

NOMEAÇÕES

Para uma vaga de engenheiro de 2.ª classe

Por merecimento — Benjamin Corner — atual engenheiro contratado.

Para duas vagas de 4.os escriturarios

Por merecimento — Horacio Pompeu Ribeiro — atual diarista contratado.

Por antiguidade — José Joaquim de Souza — atual diarista contratado.

Os funcionarios ou empregados da Inspetoria, neste Estado, que se julgarem prejudicados com as escolhas feitas, dispõem do prazo de dez dias, contados de hoje, para apresentar suas reclamações dirigidas ao presidente da Comissão de Promoções, no Rio de Janeiro por intermedio da Chefia deste Distrito de acôrdo com a portaria de 24 de abril do ano proximo passado, do sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, em João Pessôa, 5 de fevereiro de 1934. — **Olavo G. Vanderlei**, pagador, servindo de secretario.

Visto: — **L. Arcoverde**, chefe do 2.º Distrito.

EDITAL — Com citação de sessenta dias — O doutor João Luiz Beltrão, juiz de direito interino da comarca de Patos, etc.

Faço saber a quem interessar possa e conhecimento do presente edital pertencer, que tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por Americo Dias de Figueirêdo, e constando da relação de herdeiros acharem-se ausentes em Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, os herdeiros Luiza Maria de Figueirêdo, Josefa Justiniana de Figueirêdo, Raquel Dias de Araujo, Maria Dias de Araujo, Luiza Carlos de Figueirêdo, em Serra Negra, do mesmo Estado, o herdeiro Manoel Dias de Araujo, e em Jardim do Seridó, tambem do mesmo Estado, a herdeira Justa Dias de Figueirêdo; em Arara, do municipio de Serraria, deste Estado, os herdeiros Moisés Dias de Araujo e Isaac Dias de Araujo; em Morenos, do municipio de Bananeiras, os herdeiros Justiniano Dias de Araujo e Severina Dias de Araujo; em Serra da Raiz, do municipio de Caiçára, os herdeiros Manoel Dias de Araujo e Epifanio Carlos de Figueirêdo; em Lages, distrito de Ouro Branco, do Estado do Rio Grande do Norte, a herdeira Rita Dias de Figueirêdo e em lugares incertos e não sabidos os herdeiros João Carlos de Figueirêdo, Luiz Carlos de Figueirêdo e Josefa Dias de Araujo; mandei passar o presente edital pelo qual cito e hei por citados os referidos herdeiros para no prazo de quarenta e oito horas (48), que correrão em cartorio, depois da ultima citação falarem sobre as declarações do inventariante, ficando igualmente para todos os termos do inventario até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 3 de fevereiro de 1934. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão, o escrevi. (as.) João Luiz Beltrão. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão, Carlos Dantas Trigueiro.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por obito de José Clementino de Andrade, declarou o herdeiro inventariante Carlos Pereira de Andrade, achar-se ausente o herdeiro João Apolinario de Andrade, em lugar incerto e não sabido; pelo que, ordenou a citação do referido herdeiro por edital de sessenta (60) dias, e pelo presente o chama e cita para, no prazo de quarenta e oito (48) horas que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do inventariante, ficando desde logo citado para os demais termos do inventario até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta vila de Umbuzeiro, aos 31 de janeiro de 1934. José Souto, escrivão. (as.) Antonio Gabinio. Conforme ao original, dou fé. Era ut supra. José Souto, escrivão.

EDITAL — O doutor Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de direito da comarca de São João do Cariri, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta dias virem, ou dele noticia tiverem, que, por parte do doutor sub-procurador fiscal dos Feitos da Fazenda, foi proposta neste juizo a ação executiva contra Manoel Florencio da Costa e Idino Florencio da Costa, residentes que foram no logar Peravilho, deste termo, como devedores á Fazenda Estadual da quantia de novecentos e trinta e seis mil réis (936$000), proveniente do imposto de exportação e multas, correspondente a semoventes retirados deste Estado para o Estado de Pernambuco, e como os devedores não foram encontrados e estejam residindo em logares incertos e não sabidos, conforme certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia, pelo presente os cito, para, no prazo de vinte e quatro horas, que correrão no cartorio do escrivão que este subscreve, do fim do prazo da publicação deste, pagarem a importancia acima referida e custas acrescidas na ação. E, não fazendo, serão penhorados bens dos devedores tantos quantos bastem para o pagamento do debito e custas da ação, ficando desde logo citados, como tambem suas mulheres, se a penhora recair sobre bens imoveis, para todos os termos ulteriores da ação, até final, especialmente para no prazo legal que lhe será assinado na primeira audiencia ordinaria deste juizo, que será realizada depois de feita a penhora oferecerem os embargos que tiverem á mesma penhora, sob pena de revelia. Faço-lhe ainda saber que as audiencias ordinarias deste juizo são dadas nos dias de sextas-feiras, ás 10 horas, no Paço Municipal. E, para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente que será afixado em lugar publico e publicado pelo jornal oficial do Estado "A União", na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos vinte e nove de janeiro de 1934. Eu, Manoel Bulcão da Silva, escrivão do 1.º cartorio, o escrevi. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes Luiz Antonio Pereira, diarista na fabrica Popular, maior, filho de Antonio Pereira de Lima e de Maria Teresa de Lima, e d. Maria José Ferreira, menor, filha do falecido Antonio Ferreira de Santana e de Maria Honorio Ferreira, naturais deste Estado, solteiros os nubentes e todos moradores nesta capital.

José Paulo de Oliveira, auxiliar do comercio, menor, filho de João Paulo de Oliveira e Isabel Francisca de Oliveira, e d. Julia Gomes Correia, maior, filha de Marcelino Gomes Correia e Elvira Rodrigues Chaves, todos desta capital, moradores á rua São João.

Antonio Borges do Nascimento, marceneiro, filho de Maria Alice do Nascimento, e d. Minervina Farias Alves, filha de Joaquim Sebastião Alves e Maria Farias da Conceição, todos desta capital, sendo os nubentes solteiros, (bairro Torres).

Si alguem souber de algum impedimento oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1934. O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

EDITAL de citação — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico da comarca da capital, foi denunciado o individuo Orlando Francisco como incurso nas penas previstas do gráo minimo do art. 331, § 2.º combinado com o art. 330, § 4.º, do Codigo Penal, e como não foi encontrado o supra citado denunciado no distrito da culpa, conforme certidão exarada nos respectivos autos, pelo oficial de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chama-o e cita-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo, no andar terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, no dia 20 do corrente mês de fevereiro, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos de seu processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de (10) dez dias, o qual será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de fevereiro de 1934. Eu, João Cancio Brainer, escrivão, o escrevi. (as.) Feitosa Ventura. Conforme ao original, dou fé. João Pessôa, 5 de fevereiro de 1934. O escrivão, João Cancio Brainer.

EDITAL de citação — 3.ª vara — 3.º cartorio — O dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem e dele noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 2.º promotor publico da capital, foi denunciado o individuo Antonio Ramos Duarte, como incurso nas penas previstas nos arts. 331, § 2.º, e 330, § 4.º, combinados e em referencia ao § 1.º do art. 18, tudo da "Consolidação das Leis Penais", e como não foi encontrado o supra citado denunciado no distrito da culpa, conforme certidão exarada nos respectivos autos, pelo oficial de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chama-o e cita-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo, no andar terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, no dia 20 do corrente mês de fevereiro, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termo de seu processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado, mandou passar o presente edital de citação, o qual será afixado no lugar do costume e publicado no orgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de fevereiro de 1934. Eu, João Cancio Brainer, escrivão, o escrevi. (as.) Agripino Gouveia de Barros. Conforme ao original, dou fé. João Pessôa, 6|2|934. O escrivão, **João Cancio Brainer**.

SECÇÃO LIVRE

ILMOS. SRS. MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO DA PARAIBA — JOÃO PESSÔA — Fiador do sr. Diogenes Menezes Cavalcanti, na proposta apresentada por este para execução do calçamento das Obras Complementares do Porto de Cabedêlo, surpreendeu-me sobremodo, a leitura do parecer emitido por esse Conselho, sob n. 148, publicado na "A União" de 1.º do corrente.

Entretanto, procurando ler o processo remetido pela Secretaria da Fazenda ao mesmo Conselho, muito maior foi a minha surpreza ao verificar que o dito parecer dali já viera escrito, tendo, apenas, recebido a assinatura dos srs. conselheiros.

Como essa publicação tenha ferido a minha moral, preciso dar algumas explicações que talvez sejam ignoradas por esse Conselho e mesmo pela Secretaria da Fazenda. Para assim proceder, peço desculpas por me tornar necessario contar de publico parte da minha vida na Paraiba.

Aqui cheguei em julho de 1929. Dias depois fui apresentado ao prefeito da cidade, dr. João Mauricio de Medeiros, pelo dr. José Rodrigues Ferreira, então chefe do Distrito das Obras contra as Sêcas, dizendo este ao prefeito que o seu apresentado era "pessôa trabalhadora e honesta, com longa pratica de construção". Assim consegui trabalhar na Prefeitura durante a gestão daquêle prefeito, cumprindo estritamente os meus contratos. Ao transmitir a Prefeitura ao seu sucessor, dr. José de Avila Lins, lhe fui apresentado com as mesmas referencias continuando a trabalhar com este. Era então presidente do Estado, o Grande Presidente João Pessôa e como este não fôsse amigo de apresentações, apresentei-me pessoalmente dizendo-lhe que dispunha de elementos e me achava aparelhado para qualquer trabalho. Este respondeu-me que quando o Estado chamasse concorrentes para os seus serviços, eu me apresentasse; assim o fiz. Abertas as propostas que eram para os serviços de calçamento, foi verificado que a minha oferecia vantagem superior a 30%. Para os demais concorrentes, foi considerada absurda a minha proposta, dando lugar a que algumas pessôas aconselhassem ao presidente a não tomar conhecimento da mesma por se tratar de **um simples mestre de obra sem idoneidade**. Tiveram como resposta, que o Estado só pagaria os serviços executados e que lhe era indiferente que os mesmos fossem contratados por engenheiros ou mestre de obra, em se tratando de vantagens para o Estado, mesmo porque este fiscalisava todos os seus trabalhos.

Cheguei a construir para mais de 50.000 metros quadrados de calçamento de tipos diferentes com os preços de 8$000 a 22$000 e bem assim cerca de 300 quilometros de estradas de rodagem, inclusive obras d'arte como sejam pontes, pontilhões, boeiros, etc. Ainda me foi confiada a conservação de alguns trechos de estrada. Reconstrui a praça Comendador Felizardo, hoje João Pessôa, bem como outras reconstruções. Era diretor das Obras Publicas do Estado, o dr. José Vinagre e fiscal das estradas o engenheiro Coêlho Sobrinho, atualmente nas Obras contra as Sêcas no interior do Estado. Todos esses com quem trabalhei, dou como testemunha, além dos contratos lavrados na Secretaria da Fazenda.

Infelizmente não posso contar com o Grande Presidente João Pessôa por já não existir, porém, srs. do Conselho Consultivo, se quizerem se dar ao trabalho de lêr a mensagem do malogrado Presidente, poderão constatar o que escrevo podendo deste modo ser feito melhor conceito a meu respeito, pois aquele grande paraibano só dizia a verdade.

Quando rebentou a revolução em outubro de 1930, era eu credor do Estado de quantia superior a ... (800:000$000) oitocentos contos de réis. Esta importancia devia eu na praça por dinheiros tomados a juros a fim de poder manter e continuar os serviços em execução. Dentro deste credito havia algumas contas que ainda não estavam devidamente processadas, das quais foi destinada uma na importancia de 11:700$000 referente a dinheiro fornecido a Vicente Ferreira Chaves, meu empregado naquela época, hoje oficial de Policia destacado em Patos, para custear as despesas de 50 homens que se destinavam á luta contra Princêsa, tendo sido ditos homens incorporados ás fôrças comandadas pelo capitão Irineu Rangel. Este poderá dizer se tais homens receberam algum dinheiro pelo Estado. Na mesma conta está incluida importancia entregue ao dr. Francisco Marecs, já para transportar pessoal meu aliciado no Ceará que por sinal, ao transpôr as fronteiras para este Estado, fôram presos e conduzidos a Fortaleza tornando-se necessaria a intervenção do presidente João Pessôa que conseguiu pô-lo em liberdade. Foi ainda dessa importancia aplicada parte em compra de armas e munição cujos documentos estão apensos a referida conta.

Quando do presidente João Pessôa recebi ordem para fazer essa despesa, achavam-se presente os drs. José Americo, Antenor Navarro e Ademar Vidal, cel. Elisio Sobreira e o sr. Osvaldo Pessôa.

Posteriormente, ficou combinado entre o secretario da Fazenda e o então interventor Antenor Navarro que essa conta ficaria destinada ao pagamento, em encontro de contas, de meu debito na Repartição de Aguas e Exgôtos. Dias depois o dr. Antenor Navarro disse-me que se tratando de uma conta dessa natureza, seria preciso para sua legalisação juntar dois atestados de pessoas que como ele assistiram quando o presidente João Pessôa lhe autorizara fazer tais despesas. Em vez de dois, adquiri 5 atestados que fôram anexados á referida conta. Nesse interim falece o malogrado Antenor Navarro, sem que desse tempo a legalisação da já aludida conta.

Sempre procurei ao seu sucessor, dr. Gratuliano Brito, prometendo este tomar as providencias necessarias, chegando á conclusão de que só poderia ser reconhecida a conta com autorização do dr. José Americo, por não julgar bastante os documentos que se achavam anexos á mesma. Neste momento pedi o processo da conta e pude verificar com espanto ter sido extraviados alguns dos atestados de que já acima falei, encontrando a mais um papel de embrulho, manuscrito e sem assinatura que a conta se referia até a cachaça.

Existe mais na Secretaria da Fazenda cinco contas no valôr de 2:900$000 devidamente legalisadas, e, como estas fossem apresentadas ao presidente João Pessôa para que lhe puzesse o "pague-se", notou este que se tratava de contas extra-contrato e não quiz ordenar o seu pagamento sem primeiro conhecer sua origem. Assim é que me mandou chamar á sua presença, depois de ouvir-me minuciosamente, afirmou-me que autorisaria o pagamento, como já o fizera anteriormente em casos identicos. Logo após este fato, desaparece inesperadamente o Grande Presidente, e, eis que surge dias depois essas contas com observações manuscritas com os seguintes dizeres: "o presidente negou o pagamento". Convém notar que esta observação não estava subscrita por pessôa alguma. Por esse motivo é que até a data presente me acho desembolsado daquela importancia.

Outrosim, no dia 10 de maio de 1932 fui procurado pelo capitão Aristoteles de Souza Dantas e esse tempo comandante da Brigada Militar do Estado, dizendo este ter autorização da Secretaria da Fazenda para adquerir por compra, quatro caminhões "Internacional", de minha propriedade para transporte em socorro aos flagelados. Assim fui procurado porque na época não havia caminhão no mercado.

Discutidos os preços, telegrafaram a Francisco Teixeira, funcionario das Sêcas em Natal para que este examinasse três dos caminhões que ali se achavam. Feito o exame, respondeu que estavam em perfeito estado de funcionamento, conforme documento em meu poder. O que aqui se achava foi examinado por um dos mecanicos do Estado, julgando-o em identicas condições. Combinado o preço na Secretaria da Fazenda, em presença do secretario, sr. Mateus Ribeiro, incluindo uma oficina mecanica que serviria para reparos dos referidos caminhões, ficou assentado a venda no total de 43:200$000. Nesta ocasião foi entregue o caminhão daqui e me foi ordenado que telegrafasse a Natal a fim de serem remetidos os três e a oficina para Campina Grande e entregues ali ao tenente Castór, correndo as despesas por conta do Estado, pois aquele preço era para entrega onde se achavam. Essas despesas montaram a cerca de três contos de réis. Dizendo o comandante Souza Dantas ao Secretario da Fazenda que esta compra tinha sido feita á vista, o sr. Mateus Ribeiro respondeu que ia providenciar sobre o pagamento. Entregue os caminhões, procurei receber, tendo a resposta de que os mesmos iam ser transferidos para a Cruz Vermelha e que o pagamento seria feito por essa Comissão, questão de dois dias mais.

Decorrido trinta dias e nada conseguindo receber e como nessa época me achasse á frente de serviços em Natal, para ali segui. Quatro mêses depois, regressando a esta capital, procurei receber a citada conta daqueles com quem havia tratado. Responderam-me que os caminhões estavam abandonados em Campina Grande e que sómente poderiam ser pagos por ordem do Interventor.

Dirigi-me a este solicitando providencias ao que respondeu-me, o Estado não poder dispor no momento daquela quantia, mas que eu procurasse aproveitar o resto dos caminhões, tirasse uma conta relativa ao prejuizo, o que fiz depois de examinar o que restava. Extrai uma conta como aluguel dos mesmos, na importancia de 20:000$000 prometendo-me s. exc. providenciar o pagamento pelo Estado ou pela Cruz Vermelha. Esta conta ainda se acha na Secretaria da Fazenda. Assim, autorisei ao Secretario que a primeira das contas que ficasse devidamente processada, poderia ser levada ao encontro do meu debito na Repartição de Agua e Exgôtos. E' este o meu unico debito para com o Estado.

Logo se vê que a Secretaria não podia remeter aquela informação a que se referiu o Conselho Consultivo em meu parecer numero 148, de vez que não se póde atribuir que a Secretaria ignorasse todas essas ocorrencias, dando lugar a ferir a minha idoneidade moral e profissional.

Li ha poucos dias no orgão oficial do Estado, uma nota da Secretaria da Fazenda em que diz ser a Repartição de Aguas e Exgotos credora de varios devedores na importancia de 117:000$000 não tendo, porém, sido publicado, até hoje, um só nome de qualquer dos devedores, tendo sido o meu nome o unico publicado até agora como devedor daquela natureza. Quer me parecer que o fim foi só e unicamente excluir-me da concorrencia.

Continuo trabalhando na Prefeitura com o sr. José de Borja Peregrino, embora em pequenos serviços, e este poderá informar se tenho ou não cumprido os meus deveres.

Quando aqui chegou o engenheiro destinado a chefiar os serviços das obras complementares do porto de Cabedêlo, lhe fui apresentado pelo Secretario da Fazenda dizendo este que era eu uma das pessôas a quem o mesmo poderia ouvir a respeito de calçamento e fornecimento de pedras em geral. Desse entendimento fiquei sabendo que o engenheiro pretendia fazer os referidos serviços por empreitadas para o que seria aberta concorrencia desde que orçassem em mais de 10:000$000. Publicado o edital de concorrencia, as partes interessadas não podiam deixar de pedir detalhes ao engenheiro chefe e ao Secretario da Fazenda, o que fiz.

Procurei ouvir do engenheiro se o calçamento seria logo após a assinatura do contrato. Respondeu-me que não. O calçamento seria o ultimo a executar, porém, todo o material para isto necessario poderia ir sendo depositado no local do serviço uma vez ficassem prontos os desvios.

Verificando que o material atingiria a grande soma e que tal importancia ficaria imobilisada por cinco ou seis mêses, consultei ainda ao mesmo se podia tomar por base para a minha proposta, fornecimento de dinheiro de acôrdo com o material posto ao pé da obra, porque assim evitava de me ser preciso levantar dinheiro a juros que iria encarecer a proposta. A isto respondeu-me que nenhum inconveniente havia e achava justo. Sugeriu-me ainda que lhe dirigisse um memorandum sôbre o assunto que responderia afirmativamente. A mesma consulta fiz ao Secretario da Fazenda tendo identica resposta.

Eis porque a proposta do sr. Diogenes M. Cavalcanti afiançada por mim, tratava do mesmo fornecimento, visto como só ao Estado favorecia. O motivo de apresentar-se o sr. Diogenes Menezes Cavalcanti como proponente dando-me como seu fiador, foi para preencher as formalidades constantes do edital, evitando deste modo ser preciso procurar avalista com quem teria de dividir os lucros, encarecendo assim o serviço para o Estado.

No dia 14 de novembro ultimo foi dada entrada na Secretaria da Fazenda a nossa proposta. Como ficou combinado que tais propostas só seriam abertas no dia 21 do citado mês, ás 14 horas daquele dia, procurei o Secretario e indaguei quantas propostas haviam entrado. Respondeu-me que sómente a nossa, mesmo que posteriormente outras aparecessem não poderiam ser tomadas em consideração pois o prazo estava exgotado. No dia da abertura, isto é, no dia 21, foram apresentadas mais que foram abertas no momento e lidas, sendo uma da firma Cunha &

VICENTE IELPO

1.º aniversario

Santina Silvestre Ielpo, Maria José, Vicente Ielpo Filho, Braz Mario, Mafalda e Virgilia Ielpo, ainda compungidos com o desaparecimento de seu idolatrado marido e pai, VICENTE IELPO, convidam todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, na Matriz de Lourdes, ás 6 horas do dia 8 do corrente (quarta-feira).

Anticipam a todos os seus mais sinceros agradecimentos.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 7 de fevereiro de 1934

NOS ARRAIAIS DE MOMO

(Secção sob a direção de MARINGA')

O REINADO DA FOLIA ESTÁ A CHEGAR! CUMPRE QUE NINGUÉM FAÇA FEIO DURANTE OS DIAS DO DOMINIO ABSOLUTO DE MÔMO!

A ORDEM É CAÍR NO PASSO! --- PARA LONGE AS TRISTEZAS, UMA VEZ QUE A DITA NÃO CURA A "QUEBRADEIRA"

Novos blócos se aprestam para caír na farra... — O noticiario de Maringá

POUCOS dias nos separam da quadra carnavalesca, se é que já não estamos vivendo sob o dominio benefico de Momo.

O ambiente e tá verdadeiramente folionesco, não se pensa noutra cousa alem do carnaval, não se trabalha senão para os três dias de loucura. A população em peso sonha mergulhar na folia para esquecer as preocupações serias da vida.

Os clubes e blocos se entregam a grande azafama nos aprestos para a exibição durante os três dias.

O nosso carnaval este ano excederá em brilho e animação a todos os carnavais passados, isto está indicando o ardor e o entusiasmo que vai pelos arraiais de Momo.

Faltam poucos dias para a implantação do reinado do soberano mais querido e mais camarada o eterno e jovial Momo, é justa assim a ansiedade com que toda população está aguardando a sua entrada triunfal.

—

BLOCO DOS PERDULARIOS

Aderiram ainda a esse triunfante cordão carnavalesco os seguintes foleões:

Pedro Batista

Pedro Batista, envergando
Um fraque de papel pardo,
Vai sair fantasiado
De "Marquês de S. Bernardo".

Avelino Cunha

O coronel Avelino,
Apesar do tempo ruim,
Mandou fazer fantasia
De couro de Guaxinim...

Francisco Cicero de Mélo

Dado o tempo de calôr,
Chico Ciço — o coronel —
Sairá só de colête
Com uma tanga de papel.

Manoel Henrique de Sá

Manoel Henrique de Sá,
Genial economista,
Fará o passo, no frevo,
Bancando a telefonista.

Raul Silva

Disse-me, ontem, Raul Silva:
— Quem quizer que desembéste...
...No frevo eu vou me acabar,
Tomando vinho "Celeste".

Manoel Pinto

Manoel Pinto, Pé de Pato,
Naquele passinho Manso,
Vai cantar "é de amargar",
Fantasiado de ganso...

—

Só brinque carnaval com RODO, RIGOLETO E VLAN, não ofendem á vista.

A AUDIÇÃO DA ORQUESTRA-JAZZ "BATUTAS DE JAGUARIBE", NO CINE-TEATRO "RIO BRANCO"

Constituiu um acontecimento de real sucesso, a audição, de ontem, no Cine-Teatro "Rio Branco", da magnifica Orquestra-Jazz "Batutas de Jaguaribe", da qual fazem parte os festejados maestros, Oliver von Sohsten, Olegario de Luna Freire e Valfredo Ribeiro.

O harmonioso conjunto musical executou, sob os mais vivos aplausos da seleta assistencia, grande numero de marchas carnavalescas, notadamente as mais em evidencia no ano corrente.

Na primeira fila de fanteils, um grupo de foleões, onde se viam Moacir Uchôa, Nelson Lemos, Jaboti, Fernando Falcão e outros, fez, com muita harmonia, os côros das marchas executadas.

A audição dos "Batutas de Jaguaribe" foi uma das notas mais elegantes e alegres do presente carnaval.

—

Vende-se as casas da Avenida Vera Cruz, numeros 40 e 46, ambas saneadas. Facilita-se o pagamento. Trata-se com Manuel Macêdo, á praca Antenor Navarro n.° 40, sobrado. Escritorio da Companhia de Tecidos Paraibana.

—

BLOCO "FARTURA"

Mostrando que a toda gente
Não arraza a crise dura,
Vai sair, garbosamente,
Também, o "Bloco Fartura"...

Não pensem ser vão boato,
Quem diz não mente, não erra;
Já firmaram até contrato
Os "manos" gordos da terra.

Em trajo de "anjo papudo",
Conduzirá o estandarte,
Por ser o mais barrigudo,
O imenso Leonel Duarte!

Ladeando o "monstro", vão
Tocando bombo e pandeiro
"Seu" Ariel, da "A União",
E o A. Primola — banqueiro.

Logo apos esse conjunto,
Vai Miguel Bastos Lisbôa,
Sisudo como um defunto,
Quem raiva tiver que "rôa".

Com Miguel, Claudino Moura,
Sempre com a mesma alegria,
De pijama... Isso desdoura?)
De listas de loteria.

Vão, de braço, Vidal Filho
E "seu" Borja Peregrino,
Dando ao bloco maior brilho,
Ambos tocando num sino...

"Seu" Stuckert Eduardo
A esses dois talvez siga,
A tocar, (isso eu aguardo):
Num birimbáo de barriga.

Vai junto deste, Einer, mal
Fingindo fórmas bonitas
Detraindo do Leal
Por não ter baixado as fitas.

Tocando gaita de fole
Os Chicos: Sales... Cação...
Que não têm nada de mole
Vão alegrando a função...

Os Morais, filhos e pai,
Em banhas muito abundantes,
São "troupe" que, certo, vai
Fazer "poses" deslumbrantes!

Ao Bulhões Pontes ligado,
Reinaldo Polari quer
Formar, com um olho fechado,
Pra não avistar mulher...

Isaias, o Vieira,
Tomás Pessôa tambem,
Vão á frente, na carreira
Apitando como trem...

O Mendonça, da "Vergara",
E "seu" Carlinho Fernandes
Ganhando, em altura, os Andes,
Irão como "cousa rara"...

Por fim, Severino Gomes
E o Bastos Sebastião
Farão brilharem seus nomes
Num queima de foguetão...

Peixe-Eletrico

—

RODO, RIGOLETO E VLAN, são preferidos pela elite.

—

COUSAS DE AMARGAR...

CHICO Sales, da "A União", dizer que não teme traduções nem versões em alemão, francês, inglês, chinês, hebraico, russo, italiano e outras linguas em que fôr insultado...

—

CLAUDINO Pereira vender, num taboleiro apropriado a rolêtes e amendoins, as lança-perfume RODO RIGOLETO e VLAN, dizendo que não tême CUMPETENÇA...

—

CHICO VIDAL declarar, num circulo de amigos, que não deseja ser jornalista numa terra onde todo o mundo tem CARTEIRA PROFISSIONAL...

—

PROFESSOR Severiano, fulo de raiva, exclamar: Meu maior concurrente e algoz, nesta terra, é o professor Chico Sales, aquele "jornalistazinho" da "A União".

—

CLAUDINO Moura dizer a todo o mundo que ganha cem vezes mais na Loteria, que o dobro e mais a quarta parte do seu ordenado na Imprensa Oficial.

—

REVIRAVOLTAS DO PASSO — PESSOAL BANCARIO

Na onda, desconfiado,
Montenegro apareceu,
Suado, muito suado,
Cantando meu boi morreu...

De braço com ele estava
Cavalcanti, do "Central",
E o Valdemar "engrossava"
Sem dispender um real...

Depois, o amigo Pedrosa,
Bancario descomunal,
Que é trunfo mas não prosa,
Gerindo a "Caixa Rural"

Segue Raul Azevêdo,
Bicho feito trançado,
Nem travoso, nem azêdo...
Amassa bem amassado...

Bancando moça donzela,
Que perdeu acanhamento,
Enoque abria a guéla
"Quebrando" todo "ingangento".

Onaldo, seu companheiro,
Carregado no "serviço",
Rufando no seu pandeiro
Parece fazer feitiço...

O A. Primola no acolte,
Em póse, todo pachóla,
Fez o passo toda a noite,
Nem parecia carola...

Fechando a rosca, Peixoto,
A um zinho respondia:
Não ti pago, meu garôto,
Pra não saír da folia.

—

TAÇA "RODO"

Consoante já noticiamos será conferida uma artistica taça ao bloco que se exibir com maior originalidade e bom gosto, durante o carnaval.

Esse trofeu, ofertado pela Companhia Rodia Brasileira, fabricante das insuperaveis marcas de lança perfume *Rodo, Rigoleto* e *Vlan*, será adjudicado por intermedio da "A União" ao bloco julgado dele merecedor por uma comissão escolhida por esta folha.

Os blocos concorrentes deverão desfilar em frente da redação desta folha, entre 21 e 23 horas, do domingo de carnaval. A comissão julgadora estara reunida em uma das janelas do palacete da "A União".

—

LANÇA-PERFUME — Marca da elite — "RODO", "RIGOLETO", "VLAN", (Da Cia. Quimica Rhodia Brasileira). Depositarios: — F. H. Vergara & Cia. A' venda nas principais casas de armarinhos e pavilhões da capital.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOAO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

Di Lacio desta praça e outra de Bartolomeu A. da Cunha, de Recife.

Si não o protestei na ocasião, foi tendo em consideração o que me havia dito o Secretario da Fazenda, isto é, que de nenhuma proposta extra-prazo seria tomado conhecimento. Mesmo assim, foi anulada a concorrencia sob a alegação de que apesar de atrasada, a proposta da firma Cunha & Di Lacio oferecia vantagem para o Estado.

Desde a abertura das propostas, foi verificado que o fiador do sr. Diogenes Menezes Cavalcanti era Inacio de Souza Morais. Si a firma deste não tinha idoneidade não havia razão para ser mais consultado nesse sentido. Dias depois o sr. Diogenes recebeu um memorandum do engenheiro chefe do serviço, dr. Alvim, pedindo-lhe que apresentasse nova proposta, marcando o dia 6 de janeiro ultimo, ás 14 horas no escritorio das obras em Cabedêlo, para apresentação e abertura das mesmas. No dia marcado comparecemos no local designado, fazendo entrega da nova proposta. Encerrado o prazo foi verificado que apenas duas propostas haviam sido apresentadas, sendo a do sr. Diogenes e do sr. José Marinho da Silva. Abertas e lidas, foi lavrada uma ata de toda a ocorrencia e assinada por cinco pessôas que tomaram parte naquele áto.

Esta a razão por que surpreendeu-me lêr no parecer do Conselho Consultivo, dizendo que "além da firma Cunha & Di Lascio, apresentaram-se mais os srs. Diogenes Menezes Cavalcanti e José Marinho da Silva".

Como póde o Conselho Consultivo afirmar que "além daquela firma", si esta não apresentou proposta, não compareceu, nem se fez representar na reunião do dia 6 de janeiro. A sua unica proposta, extemporanea, tem a data de 21 de novembro, quando a concorrencia valida e em apreço é do dia 6 de janeiro ultimo.

Diante da verdade aqui exposta, as autoridades e o publico façam o juizo que lhes aprouver.

Não quero com isso prejudicar a marcha dos serviços em questão nem tampouco que se deixe de contratar com a firma preferida, apenas venho defender a minha moral ferida graciosamente, talvez por falta de posição social definida.

Atenciosamente — **Inacio de Souza Morais.**

João Pessôa, 5 de fevereiro de 1934.

(A firma está devidamente reconhecida).

OFICINA AMERICANA OF TYPEWRITER — EDGAR MARTINS — Encarrega-se de concertos, limpesa geral, reformas e reparos em maquinas de escrever, calcular, registradora, cofre, arquivo de aço, vitrola, aparelho cirurgico e maquinas de costura. Dispõe de grande "stok" de materiais.

Se durante 15 dias vossas maquinas ou aparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço reforma-los-ei sem remuneração alguma.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos — João Pessôa.

—

IMPRETERIVELMENTE, no dia 15 de fevereiro terminará a venda avulsa das mercadorias da firma falida João Sales & Cia. Avenida Beaurepaire Rohan, n.° 186.

—

CLUBE ASTRÉA — (Oficial) — Promovendo o Clube Astréa no sabado, 10 do corrente, uma "*soirée*", com que iniciará as festas carnavalescas deste ano, a Diretoria convida todos os associados a, acompanhados de suas exmas. familias, tomarem parte na mesma, que começará ás 21 e meia horas do referido dia.

A *soirée* será á fantasia, permitindo-se, entretanto, para as senhoras e senhoritas traje de rigor e para os cavalheiros branco-rigor ou *smoking*.

Ficam tambem avisados de que no dia 12, segunda-feira de Carnaval, realizar-se-á uma *matinée* infantil á fantasia, para a qual se encarece o esforço de todos os associados no sentido de ser dado á mesma o maior brilho possivel.

João Pessôa, 2 de fevereiro de 1934. — A Diretoria.

Aos meus amigos

Em estação de repouso de 30 dias nesta cidade de Itabaiana, por prescrição medica, a fim de refazer-me do acidente de automovel que me ia levando a vida deixei encarregado de responder por meu expediente profissional o dr. Fernando Nobrega meu antigo companheiro de escritorio, e por meus negocios particulares o meu compadre, socio e amigo Severino Pereira, co-proprietario da "Casa Pena".

Itabaiana, 6 de fevereiro de 1934. — **Antonio Sá.**

RODO, RIGOLETO E VLAN, são os lança-perfumes da elite. Não use outra marca.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quarta-feira, 7 de fevereiro de 1931

PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO IMEDIATA

O projeto apresentado pelo sr. Pereira Lira

O sr. Pereira Lira apresentou á "Comissão dos 26" o seguinte projeto de Constituinte sintetica:

"O povo brasileiro, pelos seus representantes, reunidos em Assembléa Nacional Constituinte, adota esta

CONSTITUIÇÃO

Titulo I — Organização Nacional — Disposições preliminares

Art. 1.º — O Brasil é a União perpetua e indissoluvel dos Estados do Distrito Federal e do Territorio do Acre, e tem o dominio territorial — indivisivel, inalienavel e imprescritivel — decorrente de posse, leis, tratados, convenções, regras de direito internacional.

Art. 2.º — Os brasileiros domiciliados no territorio nacional ou não, constituem a Nação, fonte de todos os poderes publicos os quais serão exercidos no interesse coletivo, de acôrdo com esta Constituição e com os Estatutos complementares nela previstos.

Paragrafo unico — A aquisição, conservação e perda dos deveres e direitos politicos dos cidadãos serão regulados no "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional".

Art. 3.º — A Nação tem como forma de governo a Republica democratica, estabelecida em bases federativas, compatíveis com a unidade nacional.

Art. 4.º — São principios constitucionais e caracteristicos da forma de governo nacional, os seguintes:

Capitulo unico — A União, os Estados e os Municipios

Art. 5.º — A soberania é atributo da União, os Estados, porem, são autonomos quanto aos seus negocios particulares.

Art. 6.º — Cada Estado reger-se-á pela Constituição estadual e leis que adotar, respeitado o disposto nesta Constituição Federal e nos Estatutos complementares.

Paragrafo unico — O "Estatuto das Municipalidades" fixará as bases em que é assegurada a autonomia municipal no tocante ao peculiar interesse administrativo e economico das mesmas.

Art. 7.º — Compete privativamente á União, nos termos desta Constituição e Estatutos complementares:

manter relações com os governos estrangeiros, nomeando e reconhecendo os membros dos corpos diplomaticos e consulares, resolvendo sobre a assinatura de tratados e praticando todos os atos referentes á ordem internacional;

legislar sobre a nacionalidade, a cidadania, a liberdade pessoal de circulação, a emigração, a imigração e a extradição, na conformidade do disposto no "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional";

regular a materia, o processo e a Justiça Eleitoral em toda a Republica;

organizar a defesa externa e estabelecer e manter a ordem interna, fixando as fôrças de terra, mar e ar, e administrando-as, de acôrdo com o Estatuto acima referido;

adotar o regimen conveniente á segurança das fronteiras terrestres e maritimas, incluido o territorio insular;

conceder ou negar passagem a fôrças estrangeiras pelo territorio nacional;

submeter á legislação especial os territorios fronteiriços e os pontos do territorio da Republica necessarios para a fundação de arsenais, outros institutos de conveniencia da Federação;

regular a administração da Justiça e legislar sobre o provimento dos seus orgãos, na conformidade do "Estatuto da Justiça Nacional";

resolver sobre definição de limites do territorio nacional, respeitados os direitos de dominio territorial que decorram dos titulos referidos no art. 1.º;

declarar em estado de sitio um ou mais pontos do territorio nacional, nos termos do "Estatuto da Intervenção e Sitio";

autorizar o levantamento de emprestimos externos para os Estados e municipalidades, na conformidade do "Estatuto Financeiro e da Ordem Economica e Social";

legislar sobre o direito civil, comercial, industrial, operario, penal, penitenciario e processual da Republica;

legislar sobre navegação, direito aereo, aviação, serviços postais, telegraficos, telefonicos e de radiofusão, bem como sobre saude publica, policia maritima, portuaria e de fronteira;

legislar sobre as riquezas do sub-solo, quedas d'agua, e dominio maritimo, fluvial e lacustre, de acôrdo com o "Estatuto Financeiro e da Ordem Economica e Social";

legislar sobre os mares territoriais, portos, terrenos de marinha, rios e lagos navegaveis ou que venham a se-lo, desde que banhem mais de um Estado, ou que se estendam a territorio estrangeiro ou o separem do nacional;

legislar sobre as estradas, vias ferreas e caminhos publicos que entrarem no plano de viação federal ou comunicarem dois Estados entre si, ou algum dêles com a Capital Federal, ou com a fronteira de outro país;

regular o comercio nacional interno e o de importação e exportação, provendo sobre o sistema alfandeiro e dispondo sobre a circulação das riquezas;

cunhar e emitir moedas, determinando-lhes o peso, o valor, a inscrição, o tipo, a estampa e a denominação;

fixar o padrão dos pesos e medidas;

legislar sobre seguros e bancos emissores;

resolver definitivamente sobre os limites dos Estados entre si e os do Distrito Federal e Territorio do Acre;

legislar sobre a organização do Territorio do Acre e do Distrito Federal, bem como sobre segurança, ensino e demais serviços que, neste Districto, a União se reservar, nos termos do "Estatuto das Municipalidades";

mudar a capital da União, nos termos do Estatuto acima referido;

fixar a despesa publica e decretar os meios de receita, obedecendo á discriminação de rendas fixada no "Estatuto Financeiro e de Ordem Economica e Social";

decretar as leis e as resoluções necessarias ao exercicio dos seus poderes;

emendar esta Constituição e os Estatutos complementares.

Art. 8.º — Compete exclusivamente aos Estados:

celebrar, entre si, ajustes e convenções, sem carater politico, e sujeitos á aprovação da União;

incorporar-se entre si, subdividir-se para formar novos Estados, ou desmembrar-se, para se anexar a outros, mediante aquiescencia das respectivas assembléas em duas sessões anuais sucessivas e aprovação da União;

organizar a vida dos seus municipios, respeitando-lhes a autonomia, nos termos do "Estatuto das Municipalidades";

impôr, nos termos do "Estatuto Financeiro e da Ordem Economica e Social", sobre as materias tributarias que lhes forem reservadas;

exercer quaisquer poderes ou direitos que lhes não forem negados por clausulas expressas desta Constituição ou dos Estatutos complementares, ou nelas implicitamente contidos.

Art. 9.º — Incumbe concorrentemente á União como aos Estados o seguinte:

velar pela guarda da Constituição e dos Estatutos complementares e leis federais;

Art. 10.º — E' vedado á União:

decretar impostos que não sejam uniformes em todos os Estados;

crear, de qualquer modo, distinções e preferencias, em favor dos portos de uns contra os de outros Estados;

tributar bens e rendas estaduais e serviços a cargo dos Estados.

Art. 11.º — E' vedado aos Estados:

tributar bens e rendas federais, ou serviços a cargo da União;

recusar fé aos documentos publicos da União ou de qualquer dos Estados;

rejeitar a moeda, ou a emissão bancaria em circulação, por ato da União;

fazer guerra entre si ou usar de represalias.

Art. 12.º — E' vedado á União como aos Estados:

cobrar impostos sem lei que os autorize;

estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercicio dos cultos religiosos, contra o disposto no "Estatuto da Educação, Familia e Cultos";

prescrever leis que ofendam o direito adquirido, o ato juridico perfeito e a coisa julgada.

Art. 13.º — As atribuições e serviços federais serão desempenhados por funcionarios da União, salvo delegação desta aos Estados ou municipios que aquiescerem a essa delegação. Mediante ausencia deles, poderá a União incumbir-se de exercer e executar, por funcionarios seus, atribuições e serviços estaduais e municipais.

Art. 14.º — A União poderá estabelecer, por lei, nomenclatura uniforme para os orgãos, funcionarios e serviços federais, estaduais e municipais.

Art. 15.º — Incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias, as necessidades da sua administração. Em caso de calamidade publica, porem, a União prestará socorros ao Estado que os solicitar.

Art. 16.º — A União não intervirá em negocios peculiares aos Estados, salvo nos seguintes casos:

a) para repelir invasão estrangeira;

b) para assegurar a integridade nacional;

c) para garantir o livre exercicio de qualquer dos poderes publicos estaduais, por solicitação dos seus legitimos representantes;

d) para pôr termo á guerra civil, respeitados os poderes publicos estaduais;

e) para fazer respeitar os principios constitucionais enumerados no art. ... ;

f) para assegurar o cumprimento das leis federais;

g) para tornar efetiva a execução das sentenças judiciais;

h) para reorganizar as finanças do Estado que fizer cessar, sem motivo de fôrça maior, os pagamentos de sua divida fundada por mais de dois anos.

§ 1.º — Compete privativamente ao Poder Legislativo decretar a intervenção nos casos das letras c, d, e e h, na conformidade do disposto no "Estatuto da Intervenção e Sitio".

§ 2.º — Incumbe ao presidente da Republica, sem prejuizo da competencia do Poder Legislativo, decretar, nos termos do "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional", a intervenção nos casos das letras a e b.

§ 3.º — Compete ao presidente da Republica, assistido do Ministerio, mediante requisição do Supremo Tribunal Federal, nos termos do "Estatuto da Justiça Nacional", decretar a intervenção nos casos das letras f e g.

§ 4.º — Se a decisão judicial, desrespeitada por qualquer dos poderes estaduais, fôr sobre materia eleitoral, a requisição incumbe ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, nos termos do "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional".

§ 5.º — Compete ao presidente da Republica, assistido do Ministerio, executar a intervenção decretada pelo Poder Legislativo, nos termos do "Estatuto da Intervenção e Sitio".

§ 6.º — A legitimidade dos representantes dos poderes publicos estaduais eletivos que solicitarem intervenção no caso da letra c e a quem se deva mandar no caso da letra d, — dependerá de prévia decisão declaratoria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

§ 7.º — Nos casos de poderes publicos não eletivos, a legitimidade dependerá de decisão declaratoria do Supremo Tribunal nos termos do "Estatuto da Justiça Nacional".

Art. 17.º — A União, os Estados e os Municipios terão a mesma bandeira e o mesmo hino.

Paragrafo unico — E' facultado aos Estados e Municipios o uso de escudos e brazões, mas sempre conjuntamente em igualdade de condições com as armas nacionais.

Art. 18.º — Os limites vigentes entre os Estados, firmados pela posse atual, serão respeitados, emquanto pelo poder competente não forem regularmente alterados.

§ 1.º — Prescreverão no prazo de cinco anos as ações para modificar os limites interestaduais vigentes.

§ 2.º — Se ficarem paralisadas durante um ano, serão julgadas perremptas as ações ora em juizo e as que forem propostas futuramente para reivindicação de territorios entre Estados.

Art. 19.º — A União exercitará a sua soberania mediante os poderes executivo, legislativo e judiciario, harmonicos e independentes, os quais terão as limitações estabelecidas na presente Constituição e Estatutos complementares.

Titulo IV — Do Poder Judiciario

Art. ... — O Poder Judiciario será exercido por tribunais e juizes distribuidos pelo país; ao seu orgão supremo, interprete maximo da Constituição, estatutos complementares e leis, incumbe manter, pela jurisprudencia, a unidade do direito.

Art. ... — O Poder Judiciario reger-se-á pelo "Estatuto de Justiça Nacional", complementar desta Constituição, o qual observará as seguintes prescrições:

Art. ... — A Justiça Eleitoral terá a organização que lhe traçar o "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional".

Titulo VI — Disposições gerais

Art. ... — E' vedado a qualquer dos três poderes delegar as suas atribuições:

Paragrafo unico — O cidadão investido em função de qualquer dos três poderes não poderá exercer as de outro.

Art. ... — Esta Constituição poderá ser emendada mediante proposta de uma quarta parte, pelo menos, dos membros da Assembléa Nacional, ou mediante proposta de mais de metade dos Estados, no decurso de dois anos, representando cada um deles pela maioria de sua Assembléa. Cada emenda se considerará aprovada se aceita, mediante duas discussões, por mais de metade dos membros componentes da Assembléa Nacional e do ..., em dois anos consecutivos. Se a emenda obtiver o voto de dois terços dos membros componentes da Assembléa Nacional, poderá, imediatamente, ser submetido ao voto do ... entendendo-se aprovada, se lograr "quorum" identico.

§ 1.º — Aprovada a emenda pelo Poder Legislativo Federal o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral comunicará o seu texto ás Assembléas Legislativas dos Estados. Se dois terços dos Estados pela maioria de suas Assembléas dentro de noventa dias, se manifestarem contrarios á emenda, — o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral convocará imediatamente o eleitorado do país para decidir da aceitação ou recusa da emenda.

§ 2.º — Desde que definitivamente aprovada a emenda, seja pela falta de oposição de dois terços dos Estados, seja pela ratificação do eleitorado, será ela anexada, com um numero de ordem, ao texto constitucional e publicado este com as assinaturas do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e das mesas da Assembléa Nacional e do ...

Art. ... — A defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste obedecerá a um plano sistematico e será permanente, ficando a cargo da União que despenderá, com as obras e serviços de assistencia, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita total.

§ 1.º — Dessa porcentagem, dois e meio serão gastos em obras normais do plano de defesa estabelecido e o restante será invertido em uma caixa especial, a fim de serem socorridos, nos termos do art. 15, a populações atingidas pela calamidade publica das sêcas.

§ 2.º — O Poder Executivo Federal providenciará para que no primeiro semestre de cada ano, seja enviada ao Poder Legislativo a relação pormenorisada das obras terminadas ou em andamento, das quantias despendidas no ano anterior, e das necessarias para continuidade das obras, discriminando-se o consumido com material e com pessoal, inclusive técnicos.

§ 3.º — Os Estados e Municipios, compreendidos na zona assolada pelas sêcas, consignarão em seus orçamentos igual quantia de quatro por cento, destinada á assistencia economica á região flagelada.

Titulo VII — Disposições transitorias

Art. 1.º — Aprovada a Constituição em discussão unica, pela Assembléa Nacional Constituinte esta procederá á eleição do presidente da Republica e dará posse ao eleito que organizará o seu Ministerio.

§ 1.º — Emquanto não se instalar o Poder Legislativo Federal, as suas atribuições ficarão a cargo do Poder Executivo Federal, devendo todos os decretos-leis e atos legislativos ser subscritos pelo presidente da Republica e por todos os ministros.

§ 2.º — Serão submetidos á aprovação da Assembléa Nacional Ordinaria todos os decretos-leis e atos legislativos que forem expedidos na conformidade do § 1.º. Entender-se-ão ratificados e aprovados os que não forem emendados ou revogados expressamente pela Assembléa Nacional Ordinaria, na sua primeira reunião anual.

Art. 2.º — Até a instalação do Poder Legislativo Federal, a Assembléa Nacional Constituinte continuará a sua atividade complementar da Constituição, podendo votar, num só turno de emendas, independentemente das formalidades do art. ..., e devendo discutir, votar e adotar o "Estatuto da Cidadania e Defesa Nacional", o "Estatuto da Justiça Nacional", o "Estatuto Financeiro e da Ordem Economica Social", o "Estatuto da Função Publica e das Responsabilidades Funcional e Politica", e "Estatuto da Educação, Familia e Cultos", e o "Estatuto da Intervenção e Sitio".

Art. 3.º — O presidente da Republica, assistido pelo seu Ministerio, dará as providencias para a reorganização dos Estados, fazendo eleger e convocando as respectivas Assembléas Estaduais Constituintes. Estas votarão as Constituições Estaduais e escolherão os Presidentes dos Estados, convertendo-se em Assembléas Legislativas Ordinarias.

Art. 4.º — As eleições para composição do Poder Legislativo Federal serão realizadas no dia ..., devendo a instalação ser fixada por um decreto-lei, mediante proposta do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, logo que hajam sido todos os recursos eleitorais e estejam definitivos todos os diplomas expedidos.

Art. 5.º — Esta Constituição será promulgada e mandada publicar pela Mesa da Assembléa Nacional Constituinte e assinada pelos deputados presentes.

(Do "Correio da Manhã", do Rio)

MOÇO DE ESTRIBEIRA

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União".

Conto de CARVALHO FRANCO

— "Em meiados de 1696, esteve Varnhagem, foram duas bandeiras para as bandas do atual Mato Grosso, e passando além do porto de Itatines e lagôa Mamoré, se dirigiram á redução de São Francisco Xavier, com idéa, crê-se, de chegar até a cidade de Santa Cruz de la Sierra. Os jesuitas espanhóis informaram porem em Santa Cruz, donde partiu uma pequena força ás ordens de Andres Florian, o qual, reunindo-se a varios indios se apresentou ao avistar-se com os paulistas em uma chapada junto ao rio Jacopo, onde se principiára a missão de São Rafael.

E fingindo-se que tratava com seus chefes Antonio Ferraz de Araujo e Manuel Frias Taveira, conseguindo separar as duas bandeiras, os assassinou; e logo acometeu os demais, que, privados dos chefes, tiveram que retirar, muitos tendo morrido afogados.

Acrescenta Varnhagem que essas bandeiras devem ser as mesmas referidas por D. Luiz Antonio de Sousa, em seu oficio datado de 17 de julho de 1771, ao Governador do Paraguai e onde se diz: — "Pelo mesmo tempo (1690) entrou tambem André Frias Taveira, natural da Ilha da Madeira e Jeronimo Ferraz, natural da vila de Sorocaba, os quais vendo que os padres jesuitas lhes queriam agregar os indios da sua conquista, os fizeram retirar até o rio Jejuí, onde tiveram grande choque, em que perderam muitas vidas e ficou prisioneiro Gabriel Antunes, que muitos anos viveu na cidade de Assunção, donde passou a Lima e dali embarcando-se para a Espanha, arribou á Baía e de lá voltou outra vez para S. Paulo".

Documentos publicados pelo padre Pastells firmam melhor o itinerario dessas bandeiras, que atingiram em suma os pontos especificados por Varnhagem, sendo que o encontro com os espanhóis se deu junto á referida redução de S. Francisco Xavier dos Pinhocas (1691).

Pedro Taques menciona esse mesmo sucesso, dando porem como cabo da expedição Manuel de Campos Bicudo e fixando a data de 1653.

Azevedo Marques refere-se a duas bandeiras, ambas saidas de São Paulo, em 1696, para a Vacaria de Mato Grosso, uma comandada por Gaspar de Godoy Moreira e outra por Antonio Ferraz de Araujo.

Para conciliar todas essas versões deante dos documentos e dos cronistas, talvez um meio seria fixar-se a data de 1691 e supor-se tratar duma grande expedição, dividida em secções, comandadas respectivamente por todos bandeirantes que vimos aqui citando.

Abandonemos porém esses textos de historia morta e evoquemos a tradição, de acordo com o velho Pedro Taques.

O capitão-mor Manuel de Campos Bicudo ideára penetrar trilhas novas, ainda não batidas, na cubiça duma larga prêsa indigena, que celebrizasse uma sua derradeira jornada.

Antigo companheiro dos mais temerarios cabos de guerra paulistas, realizára a façanha epica de vinte e três entradas ao sertão, salientando o Guairá, o Tapé e por ultimo as mais fundas regiões do Itatin.

Erigira-se desse modo num dos mais assombrosos arrazadores de malócas, com fama derramada por entre mais de cem tribus aborigenas.

Ora, já bastante velho, sentira-se invadido do desejo de coroar essa barbara enfiada, com a sua vigesima quarta entrada — e anhelava, por ser a ultima, que fôsse superabundante na caçada ao homem vermelho.

Organizara por isso uma bandeira numerosa de gente experimentada. E, certo da sua obediencia incondicional, havia traçado um itinerario revolto e incoerente, na ansia das regiões virgens, enxameadas de silvicolas.

O roteiro fora-lhe porém uma triste desilusão — e vendo que a sua caravana rareava, mercê da caminhada esteril, inopidamente atirou-a por sobre uma infindavel sucessão de varzeas apauladas, imponteando-a em direitura do rio Paraguai.

E a tropa se havia empegado nos orejais, prezo dum estranho acabrunhamento. E'ra como que a nostalgia dos relêvos de paizagens, de outras fórmas da natureza que não é desesperadôra uniformidade daquêlas planicies encharcadas.

Sonhava ondulações de capoeiras, penumbras de cerradões, lampejos de arraiais exsequidos e estonteamentos de corredeiras, com itaipavas fulgurando ao sól. Alongava o olhar para a fimbria do horizonte unido á terra, na hipotese dalgum dorso corcoveante de cordilheira... Mas nada. E'ra sempre aquêla terra amfibia a se espalmar á sua frente. E'ra sempre aquêla evaporação malsã a gerar nos mais robustos organismos os arrepios inexoravel do impaludismo. E passaram-se desse modo longos dias. Uma manhã, porem, a bandeira acordou a um grito alvissareiro. Havia longe, no horizonte, uma mancha denegrida.

Avistando-a, o capitão-mór, confiára um momento indeciso á barba ouriçada — depois, uma alegria espontânea na luz de seus olhos pardos, mais duros e mais frios que a lamina dum chifarote.

O experimentado varejador de recessos havia reconhecido naquele longinquo negrume, uma restinga do rio desejado.

A trópa atirou-se então com um brado de jubilo pelo charco em fóra e ao baixar da tarde acampava rumurosamente sob frondes e junto ao marulhar de aguas.

Manuel de Campos Bicudo, não compartilhava porem daquêla alegria toda que ia pelo acampamento. Sabia demorar naqueles arredores uma redução castelhana — e emquanto não assegurasse do padre superior os seus intuitos pacificos, não tinha motivo para folgar. Resolveu por isso chamar um dos seus mais destros mamelucos e envia-lo á redução, com uma breve missiva de paz.

A resposta do padre superior volveu em três dias — mas de um modo que foi tremendo abalo para toda a bandeira.

O jesuita vinha ao encontro dos paulistas com um pé de exercito indigena, em linha de combate. Montava um cavalo ricamente ajaezado e avançava hirto, todo coberto de burel negro, uma grande cruz argentea sobre o peito.

Manuel de Campos Bicudo, calculou o desastre de um combate naquelas circunstancias. Instintivamente para evita-lo, quiz dar mostras cabais de submissão. Correu para o padre e segurou-lhe o estribo do cavalo, a fim de que apeasse.

E'ra o tremendo bandeirante transformado em inofensivo moço de estribeira.

O tonsurado olhou demoradamente aquêle velho caçador de homens que buscava sumir o corpo gigantesco numa posição de lacaio. Teve um vago riso silencioso — depois, um gésto brusco assentou-lhe um pontapé na face, fazendo esborrifar-lhe sangue do nariz.

Manuel de Campos Bicudo alçou então ante o missionario o seu vulto temerôso. E'ra um corpo enorme, uma catadura formidavel, onde os olhos apareciam como duas brazas medonhamente máos.

Um arrepio enrugou a pele macilenta do jesuita e, antes que tivesse mão de si, já o velho bandeirante, com incrivel precisão de mira, havia-lhe varado o craneo com um balasio de escopêta.

O padre superior pendeu lentamente o corpo e desabou após do cavalo como uma massa. A essa morte, os indios abriram bôcas ululantes. Tiros de bacamarte, silvos de flexas, baques duros de tacapes, retinir de facões num abrir e fechar de olhos, encheram o acampamento de rumores belicos. A chacina foi horrivel — e a bandeira destroçada, fugiu espavorida para o recesso duma mata visinha.

Vinham então caindo daquêle céu sem nuvens, as primeiras sombras do crepusculo. Os indios, fartos de matança, começaram a retirada, ao som dum canto barbaro. Iam levando

como troféo, o corpo ensanguentado de Gabriel Antunes de Campos, sobrinho do capitão-mór.

Na mata, o vosério do restante da bandeira em fuga, reboava confuso, com o éco dalguma pocêma distante.

Lá ia êle, todo negro de pó e de sangue. No seu egoismo de salvação, abandonára mortos e feridos e se via reduzido a um punhado maltrapilho de homens, que se detiveram arquejantes, numa clareira afastada.

Deixara-se resvalar ali, sob a folhagem duma coiraya, uma das praças da bandeira. Era um adolescente louro, de grandes olhos melancolicos. Tinha uma enorme chaga aberta sobre o peito e morreria quietamente, sob o olhar embrutecido de seus companheiros.

Sorria para eles, buscando poupar-lhes talvez a dolorosa agonia de seu corpo. Queria falar, mas seus labios já haviam ganho a imobilidade da morte. Fixou então o alto, onde tremeluzia uma estrelinha clara, engastada no azul profundo. Parecia um olhar auzente, pousando longe, nalguma evocação extrema.

E pouco a pouco, esse olhar do pequeno bandeirante se foi nublando, como se houvera penetrado nêle toda algidez daquele luar que começava a escorrer oleosamente das altas franças. Assim morreu, sem um gesto, sem um queixume, sob o olhar estagnado de todos seus tristes companheiros.

Manuel de Campos Bicudo fôra esconder longe a agonia de sua alma. Tinha vontade de chorar, aquêle velho acutilador de indios, cujo coração parecia a todos mais rigido que as velhas serranias por onde longamente perlustrara.

Aquela sua vergonhosa derrota, com o cortejo de tantas mortes, havia-lhe calado no intimo uma dolorosa certeza. Ele que havia proclamado a todos que a sua vigesima quarta entrada seria a mais celebrada de todas as suas vitorias — sentia bem toda miseria da fragilidade humana.

Ali estava aquele frangalho de sua antiga bandeira soberana, todo encolhido na dôr daquele transe. E que fôra bastante para que perdesse todo fruto duma fornada de compridos mêses no infinito desconforto e na infinita melancolia daqueles ermos?

Apenas o ponta-pé dum padre superior!

Bastára para tanto que ele tivesse a infeliz idéa de se transformar em moço de estribeira. Ele, o capitão-mór, Manuel de Campos Bicudo, fidalgo dos quatro costados e tremendo bandeirante, que em toda a sua vida tivéra a sua palavra de passe na bôca dos bacamartes e na ponta das catanas — como pudéra descer a tão mesquinho gesto?

E depois, moço de estribeira, espicaçado pela sapata do padre, acordára novamente bandeirante e o derribára cerce com um tiraso de escopêta. Que lhe valêra esse seu ultimo gésto façanhudo?

Apenas a morte do seu sonho afagado de vinte e quatro entradas vitoriósas e com ela a amarga certeza de que neste mundo sempre vivemos á mercê de ninharias.

Amanhecia. Manuel de Campos Bicudo ergueu o seu corpanzil e aproximando-se de seus homens insones, acenou-lhes resignadamente.

E aquêle frangalho de bandeira começou a retirada, descambando sobre o rastro, rumo de Piratininga, empegando-se novamente na imensa melancolia das planicies encharcadas...

(::: :::)

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Balancête da receita e despesa em 31 de dezembro de 1933.

Receita

1 Licenças	463$500
2 Imposto de feira	484$700
3 Imposto predial urbano	67$500
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	2:630$000
5 Gado abatido	108$500
6 Aferição	61$000
7 Taxa de Limpesa publica	13$500
8 Patrimonio	15$000
12 Rendas diversas	4:263$700
13 Divida ativa	4$000
	8:501$400
Saldo do mês anterior:	
No Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	6:403$940
Soma	16:357$496

Despesa

1 Prefeitura (pessoal)	590$000
2 Fiscalisação	6 $000
3 Tesouraria	1:061$280
4 Obras publicas	042$000
6 Iluminação	30$400
7 Limpesa publica	175$000
8 Instrução (15 % sobre a arrecadação deste mês	1:093$230
9 Cemiterios	10$000
11 Despesas diversas	1:336$700
	5:241$610
Saldo que passa para o exercicio de 1934:	
No Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	9:662$730
Soma	16:357$496

Visto — Em 5 de janeiro de 1934. — *Dr. Americo M. de Vasconcêlos*, prefeito.

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 5 de janeiro de 1934. — *Natanael Maia Filho*, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da receita e despesa em Conceição do mês de dezembro de 1933.

Receita

1 Licenças	249$000
2 Imposto de feira	1:255$800
3 Decima	313$500
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	844$000
5 Gado abatido	118$000
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Disimo de lavoura	822$000
12 Rendas diversas	$
13 Divida ativa	50$000
Soma da receita	2:522$300
Saldo que vem de novembro	776$947
Total	3:299$247

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	
2 Prefeitura	1:200$000
3 Fiscalisação	349$200
4 Tesouraria	120$000
5 Obras publicas	596$000
6 Estrada de rodagem	110$700
7 Iluminação	$
8 Limpesa publica	30$400
9 Instrução (cont. 15 %)	318$300
10 Cemiterios	40$200
11 Subvenções	$
12 Despesas diversas	171$400
13 Divida passiva	360$000
	3:299$200
Saldo que passa para janeiro	$047
	3:299$247

Conceição, 31 de dezembro de 1933.

Visto — *José Leite*, prefeito.

Edilson Moreira, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da receita e despesa em Conceição, do exercicio de 1933.

1 Licenças	2:092$000
2 Imposto de feira	1:022$900
3 Decimas	1:583$800
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	3:060$600
5 Gado abatido	138$200
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	2$000
11 Disimo de lavoura	5:465$000
12 Rendas diversas	10$000
13 Divida ativa	56$00
	16:191$500
Saldo do ano anterior	204$180
	16:395$680

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	20$000
2 Prefeitura	3:325$000
3 Tesouraria	988$000
4 Fiscalisação	2:428$118
5 Obras publicas	1:769$100
6 Estrada de rodagem	971$300
7 Iluminação	181$800
8 Limpesa publica	950$000
9 Instrução (cont. de 15 %)	2:245$824
10 Cemiterios	402$200
11 Subvenções	61$000
12 Despesas diversas	2:360$200
13 Divida passiva	660$000
	16:395$642
Saldo que passa para janeiro	$047
	16:395$689

Conceição, 31 de dezembro de 1933.

Visto — *José Leite*, prefeito.

Edilson Moreira, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Balancête do mês de outubro de 1933, da Prefeitura de Catolé do Rocha.

Receita

1 — Licenças	695$000
2 — Imposto de feira	213$300
3 — Imposto predial	1:022$900
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	1:849$000
5 — Gado abatido	485$500
7 — Taxa de limpesa publica	24$780
9 — Imposto sobre veiculos	50$000
12 — Rendas diversas	579$600
13 — Divida ativa	2:075$800
	7:673$880
Saldo do mês anterior:	
No Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	1:562$399
	10:690$133

Despesa

1 — Prefeitura (pessoal)	500$000
2 — Fiscalização (pessoal)	60$000
3 — Tesouraria (pessoal)	1:151$082
4 — Obras publicas	680$000
5 — Estradas de rodagem	106$000
6 Iluminação	46$000
7 — Limpesa publica (pessoal)	175$000
8 — Instrução (15 %)	1:151$082
9 — Cemiterios	40$000
11 — Despesas diversas	1:270$500
	5:269$664
Saldo que passa para o mês de novembro:	
No Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em titulos	452$156
Em caixa na tesouraria	3:968$615
	10:690$135

Visto — Em 5 de novembro de 1933. — *Dr. Americo Maia de Vasconcêlos*, prefeito.

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 5 de novembro de 1933. — *Natanael Maia Firmo*, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA

Balancête da receita e despesa da Prefeitura de Souza, em 31 de outubro de 1933.

Receita

Saldo que vem do mês de setembro	522$884
Licença de comercio	801$000
Chão de feira	736$900
Imposto predial	612$300
Entrada e saida de mercadorias	2:931$300
Gado abatido	1:158$500
Aferição	622$000
Taxa de limpesa publica	2$000
Patrimonio	100$000
Imposto sobre veiculos	$
Cemiterio	22$500
Dizimo de lavouras	103$000
Rendas diversas	26$000
Divida ativa	$
Soma rs.	7:260$484

Despesa

Conselho Municipal (empregados)	$
Prefeitura	1:387$200
Fiscalização	220$000
Tesouraria	1:330$550
Obras publicas	1:731$100
Iluminação	385$300
Limpesa publica	769$100
Instrução (cont. 15 %)	$
Cemiterio	60$000
Subvenção	$
Despesas diversas	1:713$900
Divida passiva	$
	7:250$150
Saldo que passa para o mês de novembro	10$234
Soma rs.	7:260$484

Visto — Souza, 8 de novembro de 1933. — *Raimundo Pire Braga*, prefeito municipal.

Severino dos Santos, procurador-tesoureiro, interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Balancête da receita e despesas efetuadas durante o mês de novembro de 1933.

Receita

Licença	615$000

Feira	3:316$200
Gado abatido	340$000
Multa	$
Aferição	$
Predial ou decima urbana	1:879$400
Cemiterio	63$000
Rendas diversas	$
Taxa de limpesa publica	$
	6:203$600
Saldo que passou para o mês de novembro	4:358$713
	10:562$313

Despesa

Prefeitura	1:308$500
Fiscalização	50$000
Obras publicas	2:934$100
Estradas de rodagem	688$000
Iluminação	683$000
Cemiterio	45$000
Diversas despesas	746$400
Limpesa publica	192$500
	7:577$940
Saldo depositado na Caixa Rural que passa para dezembro	2:984$373
	10:562$313

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 30 de novembro de 1933. — *Elias Maracajá*, secretario, servindo de tesoureiro.

Antonio Leal da Fonsêca, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGI

Balancête da receita e despesa desta Prefeitura referente ao mês de novembro do corrente ano, em 30/11/933.

Receita

1	Licenças	15$000
2	Imposto de feira	291$300
3	Imposto predial	95$000
5	Gado abatido	309$000
6	Aferição	7$000
7	Taxas de limpesa publica	24$000
11	Dizimo de lavoura	600$000
12	Rendas diversas	2:909$000
13	Divida ativa	390$000
		4:640$300
	Saldo que vem do mês anterior: (outubro)	
	Dinheiro em caixa	2:119$895
	Idem no Banco do Estado	200$000
		6:960$195

Despesa

1	Prefeitura	560$000
2	Fiscalização	120$000
3	Tesouraria	534$030
4	Obras publicas	432$600
5	Estrada de rodagem	108$000
6	Iluminação	500$000
7	Limpesa publica	275$000
8	Instrução publica	696$000
10	Subvenções	118$600
11	Despesas diversas	310$800
		3:655$030
	Saldo que passa para o mês de dezembro:	
	Dinheiro em caixa	3:105$165
	Idem no Banco do Estado	200$000
		6:960$195

Secretaria e tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugi, em 30 de novembro de 1933.

Diogenes Araujo, secretario-tesoureiro.

Visto: — *Silvino Cabral da Nobrega*, prefeito.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSOA (Paraíba) — Quarta-feira, 7 de fevereiro de 1934 | NUMERO 30

SIMÃO SOLIDÃO

Conto de
FLAVIO DE CAMPOS

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

— Vida de cachorro! resmungava Simão Solidão. E, para marcar mais forte a frase, acrescentava-lhe um palavrão. Dava dois passos a êsmos. Retrocedia. Sentia assim bem viva media a inexoravel pequenês do seu retiro. Olhava-o, feroz. Na ponta norte, impassivel, imperturbavel, crescia a torre cilindrica do farol. Toda de pedra, rija, arrogante, como um ponto de admiração ou como um ante-braço ereto, chispando imprecações para o céu. E, a seu derredor, pedra e mais pedra! Pedra roxa, rocha rija com reverberos igneos ao sol. E circundando tudo, lambendo o rochedo com sua renda de espumas, rugindo-lhe ameaças, roendo-lhe o ventre duro — o mar. Simão Solidão olhava o céu, olhava o mar, olhava o casco granitico que era seu habitat, seu miseravel habitat encolhido sob o teto das nuvens e aprisionado pela imensidão das aguas — rugia novamente o palavrão final. O palavrão de todos os dias, de quasi todos os minutos. Depois, jogava o palitó dobrado sobre o ombro direito, espancava o chão de rocha com o seu bordão — ah! o prazer fisico, a volupia com que o prisioneiro descarregava desse modo sumario o seu ódio dormido!... — e marchava, outra vez, como um condenado, para a porta de sua galela de pedra. Passos atraz, encolhido, farejando inutilmente a rocha inodora, acompanhava-o Plutão.

Estava feito o passeio do dia. Passeio ironico, amargo passeio que lhe lembrava apenas a capacidade locomotora de suas pernas e a exiguidade de sua prisão.

Ao alcance de sua vista, deslizava um transatlantico. Passageiros bulhentos — "glove-troters" caricatos que saem em manadas, mundo afóra, a exibir sua curiosidade e sua cretinice catalogadas a todos os povos da terra — do alto do tombadilho, assestavam binoculos-sherlocks para ele. E riam. Riam alvarmente, riam em côro sinfronico, daquele farrapo-de-vida, que ali estava, barbaro e sozinho, dia-e-noite, noite-e-dia, velando pela segurança de milionarios internacionais. E depois, terminado o gargalhar ofensivo, olhavam-n'o com espanto, insistente, esmiuçantemente, como se contemplassem por acaso o ultimo troglodita que sobrou sobre a terra...

Passava o harem ambulante, minutos após, já quasi desaparecido seu vulto, aquele mar imoral trazia em suas vagas, com um insulto a sua viuvez, o convite obceno de uns restos lubricos do jazz.

Simão Solidão pendia a cabeça esbranquiçada sobre as mãos peludas. E devagar, ruminando revoltas surdas, revoltas profundas contra a estupidez da vida, penteava a cabeleira branca, devagar, bem devagar, com os dez dentes do pente de suas mãos. O consciente decifrava a rebelião em crescendo. E, se houvesse ouvido humano ali por perto, certamente ouviria:

— Vida de cão! Dez anos preso! Dez anos inuteis de doidos, de inuteis trabalhos forçados! Dez anos sobre meu corpo a vestimenta zebrada dos que não são unidade social! Dez anos de oprobrio e de ignominia, dez anos de cativeiro exigiu-me a humanidade para pagar meu crime! Para pagar seu crime!... Fora crime, acaso?

Uma reticencia ficava boiando no ar. Diluia-se. Irradiava-se. Ah! no dia em que a ciencia conseguir receptar o pensamento humano...

Todo esse mundo que morre mudo dentro do cerebro... Se já o pudesse quem sabe? Simão Solidão estaria livre. E deixaria de rematar sua imprecação quotidiana aquele quotidiano "vida de cachorro!", com aquele mesmo violentissimo, invariavel palavrão.

* * *

Vinte anos antes. Plantada na taça do Y de dois rios que se entrelaçavam pouco abaixo e seguiam juntos seu comum destino canoro — uma cidadezinha trabalha. Trabalha com a graça de seu Deus, mercê das benções que lhe esparge a igrejinha local. Vida boa a vida mansa do agrupamento patriarcal! Nas tardes de sol, bandos de crianças vinham para o jardim brincar de pega-pega. E os homens e as mulheres, ao contemplá-las, tinham a impressão de que tambem eram crianças, de que tambem eram felizes. E o eram, na verdade. Que é a felicidade sinão convicção? Que designa esse termo vago, a não ser conformação com os nossos pezares? Vida boa, a do agrupamento patriarcal! Um homem atravessava o jardimzinho. Assim que o viam, garrulas, papagueantes, cercavam-n'o as crianças. E, feliz, integralmente feliz, a todas sorria o ferreiro. Era o Tio Simão, apelido que lhe dera a criançada. Ao deixar o largo, com ele seguia uma criança linda, linda e vermelha que nem as maravilhas que nascem nos barrancos vagabundos. Era Luiza, sua filhinha.

Passam-se os anos. As crianças de então vão ficando moças, mas — influencia do vilarejo — conservam a meninice no coração. Assim sucedeu com Luizinha, que aos quatorze anos desabrochou. E que ficou sendo a alegria, a vida do Tio Simão. Com que orgulho o pai então revê na filha o porte de sua mulher, a voz de sua mulher, e, nos olhos, a luz dos olhos de sua mulher — morta há tanto tempo quando Luizinha nasceu...

Um dia, porem, a vida mudou. O rio da vida de Tio Simão afluiu para o rio do infortunio. Diferente dos riozinhos mansos da cidadezinha patriarcal, que lá se iam distraidos e felizes, para o seio largo do oceano amigo.

Um moço morto lá na cidade grande e uma mulher com o corpo deformado a navalha deram-lhe o premio aqueles dez anos de roupa zebrada, dez anos de prisão...

* * *

A memoria, na sua faina de sintese, a isso reduzia o drama tremendo de Simão. A isso limitava a tragedia dolorosa que o fez vestir durante 120 mêses a pijama humilhante dos que a sociedade exilou. De todo esse tempo, uma unica recordação carinhosa: a daquele moço triste, que lhe trazia livros lindos para lêr. O poeta bom, que morrera tisico, e que, já no hospital, lhe enviára como ultima lembrança e consolo o livro amargo daquele desvairado que escreveu "A Balada do Carcere de Reading". Quanto às outras reminiscencias, todas lhe deixavam o cerebro envoltas no veu negro do odio... Soubessem os livres odiar! Soubessem os livres, num gesto sobrehumano, perdoar como perdoam os reclusos, às vezes...

Depois, numa manhã amplamente alegre, em que um sol livre, muito livre e muito máu, ria dos que não são livres sobre a terra, veiu-lhe o perdão experimental dos homens. E o perdão era aquilo: aquele rochedo negro, perdido na vastidão do mar, aquela reclusão, aquele insulamento. A principio, é verdade, saia, de longe em longe, gozar sua folga, lá na cidade dos livres. Quantas vezes pensára em fugir! Quantas vezes... Mas... para que? Que iria ele fazer ele que possuia no olhar metalico o estigma dos que morreram durante dez anos — na comunhão dos vivos, na comunhão dos livres? Desistia. E, no dia de seu regresso ao rochedo, arido e inospito, bem antes da hora aprazada, lá estava ele, junto ao cais, olhando as cascas de laranjas e de bananas, que flutuavam, livres, á flôr do oceano. Que inveja daquele destino vadio, ao sabor caprichoso das marolas oleosas! Sempre só: sempre. Foi por isso que os embarcadiços começaram a chamá-lo de Solidão. Simão Solidão... Como lhe assentava bem o apelido soturno e justo! Ele proprio o reconhecera, e perdoava. Mas aquela gente ignorava com que esforço Simão Solidão retinha na laringe um soluço enorme um soluço que se estrangulam nas gargantes dos covardes e dos oprimidos. Não sabia aquela gente com que ciume Simão Solidão contemplava as cascas de laranjas e de bananas, que lá se iam — para onde? — embaladas pelas marolas imaginosas, livres, livres!

E foi esse ciume insopitavel, esse ciume dos objetos sem vida, mas livres, que o compeliu a ficar sempre no rochedo, dispensando o substituto das folgas. Ninguem compreendeu a renuncia. Ninguem. E acharam os marujos absurdo que o faroleiro quizesse ficar sozinho naquela ilhota, impassivel ao aceno macio da grande cidade vermelha, da cidade-mulher.

E' que numa noite de folga, lá para os lados de uma avenida longa Simão Solidão divisára, através das frinchas verdes da persiana, um vulto de mulher que fôra tudo, absolutamente tudo em sua vida: a reprodução-sósia de sua mulher, o encanto de sua viuvez, a maçã de seu crime...

* * *

Leitor: você crê que possa um homem, pelo desgosto, pelo desuso, perder a noção da palestra? Perder a humanissima volupia de trocar ideias ou impressões? Pois Simão Solidão foi o unico homem sobre a terra, em quem morreu a doçura de conversar.

O encontro da filha fôra-lhe fatal: arrebentára-lhe todo o aranhol dos nervos. Ao vê-la, de soslaio; ao sentir-lhe a voz chamando-o — Chamando ao Homem — seu primeiro impeto foi fugir. Fugiu. Ela não o havia reconhecido. Na esquina, porem, quiz retroceder. Duas forças incoerentes nele atuavam: um desejo louco de rever a filha, ferida pela vida; de perdoá-la e ser perdoado; de afagar-lhe a cabeça infeliz, como fazia nas noites mornas da cidadezinha patriarcal — ou então fugir. Dominou-o a ultima. Fugiu. E não voltou nunca mais á cidade maldita, á cidade que pisára sobre a desgraça de sua filha...

No rochedo estudava-se. Acompanhava a evolução do drama dantésco que sua séde de vingança concêbera, e que se ia aperfeiçoando. Já disse alguem — talvez sem compreender — sentindo — que a vingança é o prazer dos deuses. Pois Simão Solidão — quasi deus na heroica resistencia no infortunio diuturno — ia vingar-se...

Veiu a noite. Ao longe, o incendio deslizante de um navio. Dentro, milionarios, musica, champanha. Todo o arsenal de derivativos que os livres descobrem para aturar a vida. Aproxima-se o transatlantico do farol apagado. Plutão, encolhido, uiva. Sente cheiro de desgraça. O navio aproxima-se mais. Simão, ansioso, silenciando o sibilar das narinas, aguarda a catastrofe. Agora ouve-se nitida a loucura do jazz. O navio entra no canal. Escapa ao primeiro arrecife. Simão contem-se. Ha tantos... De repente, o baque surdo. Todo o castelo iluminado estremece ferido. Aderna. Estremece. Agoniza.

Então, rindo um riso satanico, pulando de alegria, Simão Solidão executa o resto de seu plano. Acende o farol. O vomito luminoso banha de esperança os naufragos desesperados. Rumam para o rochedo. Mas, de cacete em punho, espera-os o doido. E, a cada um que exausto escala a rocha abrupta, racha Simão a cabeça com certeiro golpe de bordão. Qualquer força estranha, sobrehumana, dele se apossou. Não escapa uma vitima vivada. Não erra um golpe desferido. E ao fim de horas tambem o louco está extenuado. Manobra o farol, rumo ao mar. A lingua de luz lambe a agua em derredor. E encastelado na sua torre, louco de gozo, dando gritos infernais, Simão Solidão contempla o banquete heliogabalico dos tubarões.

HOJE NO RIO BRANCO

"Si eu tivesse um milhão!..."

NOTICIAS DO INTERIOR

TAPEROÁ

FIM DE ANO — O pôvo de Taperoá, se bem que ainda não refeito dos prejuizos sofridos em consequencia das sêcas de três anos passados, respirou um pouco nos ultimos momentos do ano findo.

Tivemos uma safra de algodão bem regular e daí a razão do nosso desafogo economico.

— Realizou-se no periodo de 29 de novembro a 8 de dezembro, a festa da Conceição, que foi bem concorrida e animada.

Circulou, nos ultimos dias, um jornalsinho intitulado "O RADIO" que muito contribuiu para o ritmo das espansões.

Com muito entusiasmo ocorreu o concurso para a RAINHA DA FESTA, saindo vitoriosa com 1282 votos a senhorita Julia de Farias Mota, ficando em segundo lugar com 1123 a senhorita Marinha Queirós e em terceiro, com 130 a senhorita Djali de Queirós.

Houve tambem animado concurso de graça cujo resultado foi: Bêta-Cêle Suassuna 1.º lugar, Afra Simões 2.º e Rosete Avelar 3.º

MINISTRO JOSÉ AMERICO: — Por iniciativa do prefeito João Lelis houve lugar no dia 24 de dezembro, no salão da Prefeitura a aposição do retrato do ministro José Americo de Almeida.

A essa solenidade compareceu a elite taperoaense.

O prefeito que foi o orador da solenidade, ofereceu a presidencia ao dr. Abdon Maciel, convidando, este, para secretario, o sr. Antonio Rodolfo.

Aberta a sessão e após ligeira alocução o presidente deu a palavra ao orador. O prefeito João Lelis por espaço de 20 minutos prendeu a atenção do auditorio, que era seleto, numa explanação de conceitos de alta significação á personalidade do homenageado.

Dando como inaugurado o retrato do egregio paraibano, procedeu, o ilo. edil, substanciosa leitura do relato de sua administração durante o periodo de 17 de maio a esta parte, dando conta do que realisou e do que pretendia realisar.

Congratulou-se com o pôvo de Taperoá, cujo apoio, disse, muito o animava para o prosseguimento de suas realisações em perspectiva.

Abrilhantou o ato a banda de musica local que executou escolhido repertorio.

Finda a solenidade foi o prefeito muito comprimentado e, logo em seguida, acompanhado por varios amigos até a sua residencia.

CEMITERIO DA CONSOLAÇÃO — No dia 31 de dezembro houve a solenidade da benção do Cemiterio da Consolação, construido na administração João Lelis. As 4 horas da tarde do referido dia fez-se desusado movimento de pôvo de todas as classes, em verdadeira romaria, ao novo Campo-Santo.

A cerimonia foi celebrada pelo revmo. vigario José Apolinario.

Em seguida usou da palavra o sr. prefeito que em tocante discurso fez entrega do Cemiterio aos seus municipes, sendo ainda bastante comprimentado.

O Cemiterio da Consolação é, sem favor, uma obra que muito recomenda o seu construtor tal a respectiva perfeição. Essa obra que ficou concluida com um dispendio aproximado de doze contos de reis, não seria de certo, realisada por um administrador menos parcimonioso, talvez com vinte contos.

MERCADO PUBLICO: — Lançando as suas vistas para o nosso mercado publico, cujo predio, localisado no coração da cidade, é um pardieiro que muito depõe dos foros de civilidade de um pôvo, o operoso edil decretou há pouco a sua desapropriação.

Foi uma medida de alto alcance a desapropriação do mercado, porquanto, o que ali se observa, é um verdadeiro foco de miasmas.

E uma das cogitações prementes do nosso prefeito dotar esta localidade de um mercado decente, higienico e asseiado, que não nos envergonhe aos olhos dos que nos visitam.

LUZ ELETRICA: — Não estando a corresponder ás exigencias locais do momento a nossa empresa de luz, o sr. prefeito, após acurado entendimento com o respectivo empresario, acaba de fazer uma revisão no contrato, introduzindo clausulas melhor garantidoras dos interesses do municipios e da propria empresa.

Pela nova norma contratual ficará a nossa vila convenientimente servida de iluminação.

CAIXA RURAL. — Pelo balanço ultimamente procedido evidencia-se que esse pequeno estabelecimento de credito agricola, com um capital apenas de cinco contos de réis fez, durante os seus oito mêses de existencia, um regular movimento, verificando-se um lucro de perto de quinhentos mil réis. Muitos agricultores pobres foram beneficiados com emprestimos, conseguindo dest'arte desenvolver a sua atividade com apreciavel exito.

Já estão iniciadas novas operações.

DR. EDSON DE QUEIROS: — Após haver concluido o seu curso de odontologia já se encontra em Taperoá o nosso jovem conterraneo Edson de Queirós Mélo.

O dr. Manoel Talgi, digno progenitor do jovem diplomado reuniu em sua residencia, por ocasião de sua chegada, numerosas pessôas de suas relações, sendo o dr. Edson alvo de grande manifestação.

DR. LUIS VIANA: — De regresso da cidade de Souza já se encontra entre nós o dr. Luis Viana, juiz municipal, deste termo que, em goso de ferias se havia ausentado há alguns dias. S. s. vém acompanhado de sua exma. familia.

CARNAVAL: — Auspicia-se animadissmo o carnaval de Taperoá este ano.

Diversos blocos., clubes e cordões se movimentam num frenesi extraordinario e já dizem todos, cheios de entusiasmo, "É de amargar, é de amargar!..."

Taperoá, 1|2|34.

(Do correspondente)

UMBUSEIRO

VIAJANTES — Umbuseiro recebeu domingo ultimo a honrosa visita de uma distinta comissão de medicos, que veio até nós visitar o busto de João Pessôa e conhecer a terra de nascimento do grande paraibano. A mesma foi constituida dos ilustres drs. Candido Moura Campos, diretor da Faculdade de Medicina de São Paulo, dr. Barros Lima, o grande cirurgião pernambucano e o dr. Silvio Marques. Em companhia dos srs. Aluisio Gibson e Abdias C. Moura, os mesmos percorreram varios pontos desta vila.

Em visita ao dr. Epitacio Pessôa Sobrinho, digno diretor da Estação "Modêlo João Pessôa", estiveram entre nós os srs. Odilon e Ranulfo Amorim, comerciantes e proprietarios em João Pessôa.

Do Ingá chegaram ontem com o fim de reassumirem as suas cadeiras estaduais, as senhoritas Sindá, Nauci e Odete Mesquita.

De Ficui chegou ante-ontem a esta vila, a exma. esposa do tenente José da Mota Silveira, delegado de policia deste municipio.

PELO FÔRO — Durante o mês de janeiro findo o sr. dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito desta comarca, julgou 13 processos crimes, julgando 6 procedentes e 7 improcedentes.

Julgou ainda s. s. o seguinte: uma prescrição, um indulto e um inventario.

O numero de casamentos civis, nas audiencias do referido juiz, ás sextas-feiras, tem aumentado consideravelmente.

Entre os absolvidos por sentença do juiz, estão os srs. Oscar Pedrosa e João Ribeiro de Morais, de Aroeiras, tendo servido de advogado do ultimo o sr. Abdias Cabral de Moura. Teve lugar ontem, ás 9 horas, o inicio do sumario de culpa de José Cosme de Brito, acusado da autoria de um homicidio em Pedro Velho. O reu compareceu acompanhado de seu advogado, sr. Abdias C. Moura. Por ter jurado suspeição o promotor da comarca, dr. Josué de Faria, serviu o adjunto Newton de Souza e Silva.

O advogado solicitou ao juiz o depoimento de João Nobrega para auxiliar a defesa de seu constituinte, tendo s. s. marcado o dia 5, ás 9 horas, para ser ouvida a referida testemunha.

E' apontado como vitima o popular José ou João de Araujo, que residia em Taperoá.

JURI — Pelo juiz de direito da comarca foi marcado o dia 22 de janeiro, ás 11 horas, para ter inicio a 1.ª sessão ordinaria deste ano do juri de Umbuseiro. Entre os processados prontos para entrar em julgamento está o do ex-soldado da Fôrça Publica Manoel Jeronimo da Silva, autor do assassinato de um popular na feira de Natal, nesta vila.

Foram sorteados os seguintes jurados: Antonio Travassos Duarte, Faustolino Alves de Souza, dr. Carlos Pessôa, Celso Antonio Gaião, Cicero Rodrigues Lauriano, João Ribeiro de Morais, Antonio Israel Mendes, Pedro Vicente Torres, Antonio Barbosa da Silva, José Alves Barbosa, Gonçalo Calixto Cavalcanti de Albuquerque, Tertuliano Inacio da Silva e José Catanaes Pimentel, Severino Belarmino Cavalcanti, Antonio Angilio Barbosa, João Rodrigues de Assis, Abdias Cabral de Moura, Sandoval Maranhão do Egito, Severino Anastacio Cabral e Joaquim Rodrigues da Purificação.

CINEMA "CONCEIÇÃO" — Continúa funcionando regularmente essa casa de diversão que funciona nesta vila, devendo ser levada, no proximo domingo a interessante fita "Chamas de odio".

Domingo ultimo foi levada, com aplausos, a pelicula "No mundo das elegancias".

(Do correspondente)